SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.12.01-PMA-SAÚDE. CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde – Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Secretária). CONTRATADA: RUBENS MARTINS DUARTE ME, com sede em Iguatu – Ce, à Rua Treze de Maio, 79, Tabuleiro, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.087.017/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Rubens Martins Duarte. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E ANÁLISES DE DADOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Pregão Presencial Nº **2014.03.12.01-PMA-SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2014 à 31/12/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:9D4B7017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.04.23.01-PMA-DIV. **CONTRATANTE**: Município de Acopiara – **Secretaria de Saúde** – Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Secretária); **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** – Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira (Secretária); **Secretaria de Educação** – Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira (Secretária); **Secretaria de Infraestrutura** – José Lindomar Batista Duarte (Secretário); **Secretaria de Administração e Finanças** – Francisco Edson Facó Bezerra (Secretário); **Superintendência de Transporte e Trânsito** – José Bonfim da Silva Lavor (Superintendente); **Procuradoria Geral** – Thiago Batista de Carvalho (Procurador); **Gabinete do Prefeito** – Antônia Fabrícia Florentino (Chefe de Gabinete); **Secretaria de Meio Ambiente** – Alex Feitosa Pinho (Secretário); **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude** – Marco Salmo Lima Barreto (Secretário); **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável** – Jackson Ari Moreira (Secretário). **CONTRATADA**: **GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME**, com sede em Caucaia - Ce, à Rua Joaci Sampaio, 1750D, Centro, inscrita no CNPJ sob o no 09.569.169/0001-31, representada pelo Sr. Paulo Sérgio do Nascimento Matos. **CONTRATANTE**: Município de Acopiara – **Secretaria de Saúde** – Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Secretária); **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** – Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira (Secretária); e, **Secretaria de Educação** – Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira (Secretária). **CONTRATADA**: **PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**, com sede em Fortaleza - Ce, à Rua Epaminondas Forta, 420, Vila União, inscrita no CNPJ sob o no 02.824.298/0001-80, representada pelo Sr. Enilton Cavalcante Castelo Branco. **CONTRATANTE**: Município de Acopiara – **Secretaria de Saúde** – Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Secretária); **CONTRATADA**: **S.V. BANDEIRA DIAS EPP**, com sede em Acopiara - Ce, à Rua Maria Nilce Rodrigues, 161, Centro, inscrita no CNPJ sob o no 00.185.648/0001-80, representada pelo Sr. José Givaldo Bandeira Dias. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO (IMPRESSOS EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Pregão Presencial N.º **2014.04.23.01-PMA-DIV**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014; VIGÊNCIA 30/12/2014 à 30/06/2015.

Acopiara (CE), 30 de Dezembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:AD8C6956

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645 DE 9 DE JUNHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Alcântaras – CE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.
Art. 2º. São diretrizes do PME:
I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - Melhoria da qualidade da educação;
V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;
X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censosnacionais da educação básica mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica – SEDEB;
II - Conselho Municipal de Educação – CME.
§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2º. O investimento público em educação a que se a meta 14 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do Art. 212 da Constituição Federal e do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.
§ 3º. Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou cota parte da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica.
Art. 6º. O Município promoverá a realização de pelo menos 3 (três) conferências municipais de educação até o final do decênio.
Parágrafo único. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 3 (três) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.
Art. 7º. A União, o Estado e o Município atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º. Caberá aos gestores federal, estadual e municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º. O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
Art. 8º. O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei.
Art. 9º. Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 10. O Município deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 9 de junho de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

LEI Nº 645 de 9 de junho de 2015
ANEXO ÚNICO

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1
Universalizar até 2016 a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 anos de idade até o final da vigência desse Plano Municipal de Educação.

Estratégias:
1.1 Estabelecer, com o apoio da União e do Estado, a expansão do ensino infantil, segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais;
1.2 Elaborar e executar uma proposta curricular para educação infantil, tendo por base as diretrizes curriculares Nacionais (MEC) e as orientações curriculares da SEDUC para atendimento da clientela de 0a 5 anos;
1.3 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior, com apoio da união e do Estado;
1.4 Fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com apoio do Estado e União, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa de educação básica;
1.5 Implementar, caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência social, saúde e proteção à infância;
1.7 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria em órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.8 Estruturar material didático e pedagógico de maneira sistemática na rede municipal para as crianças da educação infantil.

Meta 2
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

Estratégias:
2.1 Criar mecanismos para acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tendo eles necessidades especiais ou não;
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em infância, adolescência e juventude;
2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.4 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.5 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concurso nacionais;
2.6 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
2.7 Assegurar o cumprimento da proposta curricular do ensino fundamental por meio de estratégias didáticas e metodológicas que garantam a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;
2.8 Acompanhar as escolas para o cumprimento da proposta pedagógicas e projetos, tendo em vista a proposta curricular do município com o suporte necessário;
2.9 Manter na SEDEB equipe de apoio pedagógico as modalidades de ensino: educação infantil e ensino fundamental (séries iniciais e finais) e a gestão escolar incluindo a intersetorialidade de profissionais de saúde, assistência social, psicopedagogo e psicólogos;
2.10 Garantir a inclusão no currículo da educação básica, o ensino da História, cultura Afro-brasileira e indígena nos termos da lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e, da Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008;
2.11 Assegurar a conclusão do ensino fundamental para toda a população de 6 a 14 anos de idade, com apoio da União e do Estado.
2.12 Elaborar e desenvolver projetos didáticos no ensino fundamental (séries finais), com foco nas séries e disciplinas críticas com baixo desempenho escolar;
2.13 Fortalecer o acompanhamento com o monitoramento dos alunos dos 6º anos, visando amenizar a defasagem e a repetência no município, implementando um plano de incentivo para os alunos.

Meta 3
Contribuir para universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 anos e elevar, até o final do período da vigência desse PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento).

Estratégias:
3.1 Contribuir para a participação constante da família junto a escola no apoio ao aprendizado além de acompanhar e monitorar o acesso e a permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência escolar;
3.2 Contribuir com apoio do Estado nas atividades extracurriculares e avaliações externas;
3.3 Possibilitar com apoio do Estado o acesso dos alunos a escola ofertando transporte escolar e vias de acesso com qualidade e o acesso a estágios em conformidade com as atividades desenvolvidas pelo Secretaria de Educação do Estado.

Meta 4
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:
4.1 Promover com apoio da União e do Estado, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar á demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1986, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
4.2 Ampliar com apoio da União e do Estado, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas;
4.3 Garantir em parceria com União e Estado atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
4.4 Manter e ampliar com apoio da União e do Estado programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por melo da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com alias habilidades ou superdotação;
4.5 Garantir com apoio da União e do Estado oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.6 Garantir com apoio da União e do Estado a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.7 Fortalecer com apoio da União e do Estado o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola a ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.8 Assegurar com apoio da União e do Estado financiamento para aquisição de transporte escolar adequado a fim de atender aos alunos com deficiência que apresentem limitações físicas e mobilidades reduzidas;
4.9 Promover discussões, debates e fóruns para implementação e implantação da matrícula dos alunos com deficiência;

4.10 Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de Saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
4.11 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, convencionadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
4.12 Promover debate com os pais e especialistas para cada deficiência junto com os gestores e professore discutindo ações para alcançar a aprendizagem respeitando o ritmo de cada um;
4.13 Ampliar os espaço nas escolas com materiais e estudos específicos para cada caso de alunos que precisam de um acompanhamento diferenciado;
4.14 Cumprir a lei que dá direito aos professores que trabalham com alunos especiais no ensino regular, a receber o bônus por cada aluno especial;
4.15 Adotar visitas de psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos nas escolas com um planejamento anual feito pelos profissionais envolvidos.

Meta 5
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2 Aplicar instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.3 Fomentar com o apoio da União e do Estado o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.4 Promover e estimular com o apoio da União e do Estado a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
5.5 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
6.2 Instituir, em regime de colaboração a União e Estado programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente na sede do município para atender as crianças pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, com a união, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4 Assegurar com o apoio da União e do Estado, a formação continuada dos professores e/ou monitores que fazem parte da ampliação do atendimento dos alunos nas escolas municipais;
6.5 Apoiar a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.6 Garantir com o apoio da União e Estado a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
6.8 Apoiar a ampliação dos professores efetivos de 100horas para 200h obedecendo a critérios estabelecidos em projeto de lei.

Meta 7
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2023
Anos iniciais do Ensino fundamental	7.1	7.4	7.7	8.0
Anos finais do Ensino fundamental	4.1	4.4	4.7	5.0

Estratégias:
7.1 Implementar a execução das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;
7.2 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
7.3 Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menor índices e a média municipal, estadual e nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
7.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.5 Garantir com o apoio da União e do Estado, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
7.6 Universalizar, com apoio da União e Estado até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.7 Assegurar com apoio da União e Estado todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.8 Informatizar com apoio da União e Estado integralmente a gestão das escolas públicas no município;
7.9 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.10 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
7.11 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com seminários de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.12 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.13 Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.14 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União e Estado, em articulação com o sistema nacional e estadual de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade no município;
7.15 Promover com apoio da União e Estado com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.16 Instituir, em articulação com o Estados, e Secretaria de Cultura, programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória municipal;
7.17 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
7.18 Garantir o uso e manutenção das estruturas existentes de informática com qualidade nas unidades escolares.

Meta 8
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:
8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias com apoio da União e Estado para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
8.2 Implementar com apoio da União e Estado programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3 Promover, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
8.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
8.5 Implantar programa de acompanhamento familiar junto a escola de maneira a valorização o rendimento escolar das crianças na rede municipal com os órgãos públicos locais e outros segmentos sociais existente no município;
8.6 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil como parceiros no incentivo a frequência e permanência escolar, evitando os índices de defasagem de aprendizagem.

Meta 9
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 94% até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
9.3 Implementar com apoio da União e Estado ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
9.4 Divulgar nos meios de comunicação a matricula para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil;
9.5 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, com apoio da União e Estado;
9.6 Viabilizar junto com a Secretaria de Saúde e Assistência da rede municipal a visita de psicólogo para atendimentos aos jovens e adultos;
9.7 Aumentar o apoio a modalidade de educação de jovens e adultos na rede municipal estruturando as unidades de ensino com suporte a docentes e discentes;
9.8 Elaborar um estudo mediantes as condições de financiamento da educação para adotar o incentivos de bolsas aos alunos da educação de jovens e adultos para os alunos que consigam desempenho ideal com o monitoramento da secretaria de educação.

Meta 10
Valorizar os profissionais da educação de modo, a assegurar a todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, pós-graduação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:
10.1 Monitoramento do cumprimento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Lei Municipal nº 532/10, de 01 de março de 2010;
10.2 Valorizar e incentivar o núcleo gestor e corpo docente das escolas pelos resultados alcançados nas avaliações externas.

Meta 11
Apoiar em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:
11.1 Apoiar e incentivar o ingresso dos professores em cursos de nível de pós-graduação assegurando a melhoria de seus vencimentos garantido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Lei Municipal nº 532/10, de 01 de março de 2010;

11.2 Estimular o ingresso dos professores em cursos de nível de pós-graduação custeando 50% desses custos mediante a viabilidade financeira dos recursos municipais.

Meta 12
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

***Estratégias*:**
12.1 Estruturar a rede municipal de educação básica de modo que até o final da vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério sejam, ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
12.2 Monitorar o Planos de Cargos e Carreira o cumprimento de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
12.3 Promover concurso público no prazo de até 5 anos;
12.4 Cumprir automaticamente o PCC e renumeração do magistério lei municipal nº 532/10 de março de 2010 através do setor de pessoal da secretaria de educação e da secretaria de administração municipal.

Meta 13
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:
13.1 Desenvolver com apoio da União e do Estado os programas de formação aos(às) conselheiros(as) do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
13.2 Estimular, em todas as escolas da educação básica, com ensino fundamental a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
13.3 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
13.4 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
13.5 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
13.6 Desenvolver com apoio da União e do Estado programas de formação de diretores e gestores escolares;
13.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com processo seletivo para gestores e consulta a comunidade escolar.

Meta 14
Ampliar o investimento público em educação municipal, com o apoio do Estado e da União, de modo que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Estratégias:
14.1 Elaborar estudo, num prazo de 5 (cinco) anos, em parceria com a Secretaria de Administração e Finanças, para auferir aumento de arrecadação nos tributos municipais.
14.2 Adotar métodos que promovam a eficiência na utilização dos gastos públicos evitando desperdícios e ampliando o uso na educação.

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0F87B826

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010 DE 27 DE MAIO DE 2015

Convoca a VII Conferencia Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANERIA, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026" e como lema: "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de maio de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCA MAURÍCIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:63FE274F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6180501/2015
Aviso de Licitação Secretaria de Assistência Social.
Data de Abertura: 23/06/2015, às 09h.
OBJETO: Contratação de Serviços de Aulas de Danças para o Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinados à Sec. de Assistência Social.
VALOR DO EDITAL: R$ 20,00.
INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h, Coreaú-CE., 18/05/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:FF6173AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6260501/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Saúde. **Data de Abertura:** 23/06/2015, às 11h. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes de Escritório e de Cozinha destinados aos Centros de Saúde da Família, NASF, Hospital Municipal, CEO, CAPS, Secretaria da Saúde, Centro de Reabilitação, Farmácia Básica Municipal e Serviço de Vigilância em Saúde. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 26/05/2015.

SABRINA CRISTINO DE ARAÚJO ALMENDRA
Secretária.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:229EF66A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6020601/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Educação. **Data de Abertura:** 22/06/2015, às 09h. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Brasil Alfabetizado. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 02/06/2015.

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
Secretária de Educação**.**

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:65FA9891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6040501/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Saúde. **Data de Abertura:** 24/06/2015, às 10h. **OBJETO:** Aquisição de bens de consumo em saúde para manutenção do serviço público de doação de itens prescritos por indicação médica e relacionados a plano terapêutico de recuperação e reabilitação da saúde, em atendimento à Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Municipal nº 398/2002. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 04/05/2015.

SABRINA CRISTINO DE ARAÚJO ALMENDRA
Secretária.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:D2D04396

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 /2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 09 DE JUNHO DE 2015.

Pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 09 de junho de 2015, levando a paciente Vanessa Sousa Melo para o Hospital Haroldo Juaçaba (ICC) em Fortaleza- Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 09(nove) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:E4EA0EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 09 DE JUNHO DE 2015.

Nº 47/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 09 de junho de 2015, para levar a paciente Raimunda Catarina Melo

Farias para o Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará (IPCC) em Fortaleza – CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 09(nove) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:BF7C5C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Portaria Nº 027/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Francisco Dyogenes Braga Prado,** Motorista, registrado sob a matrícula n° 1880, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade Fortaleza - CE, no dia 09 de junho de 2015, transportando funcionários que participarão do V Encontro Mensal de 2015 do Fórum de Educação Infantil do Ceará - FEIC.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.035 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:870DF45B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 06.01.001.2015

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**LANY ERICA SOUSA FERREIRA - ME -** CNPJ:**08.788.262/0001-74**; Objeto:**aquisição de refeições prontas e lanches, destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 05.13.3.15-FME**; Vigência:**07 (sete) meses, de 01 de junho de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global:**R$ 65.533,61 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**2.019/2.021/2.027/2.034 - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2015; 2.02/2015**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**01 de junho de 2015;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues -** CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Lany Erica Sousa Ferreira -** CPF.: **011.023.393-00.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 01 de junho de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:F5E25DE6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003-2015-FME

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, em cumprimento da Ratificação procedida pela Gestora do F. M. E., faz **PUBLICAR** o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir: Processo de INEXIGIBILIDADE nº 003-2015-FME. **OBJETO:** aquisição de Livros Didáticos, destinados à Secretaria Municipal da Educação Básica, para uso junto às Unidades de Ensino desta municipalidade. **FAVORECIDO:** INSTITUTO ALFA E BETO, com inscrição CNPJ: 08.458.084/0001-13; **FORMA DE PAGAMENTO:** em parcela única, após o fornecimento dos materiais, durante o período contratual de 30 (trinta) dias, perfazendo o valor de R$ 89.876,00 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela

SRA. MARIA ADRIANA RODRIGUES,
Gestora do F. M. E. em 09 de Junho de 2015

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:D1EFA916

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 06.09.1.15-GES; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos

interessados, que no dia 19 de junho de 2015 às 08:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de Bens Permanentes (movelaria), destinados às atividades das Unidades Gestoras (Fundo Municipal da Educação Básica, Fundo Municipal de Saúde e Unidades que compõem o Fundo Geral - Prefeitura), conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 10 de junho de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:4923A747

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 06.09.2.15-FG; TIPO MENOR PREÇO

C.P.L..

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 19 de junho de 2015 às 11:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de Monitoramento e Manutenção de Sistema de Vídeo Monitoramento Digital de vigilância e Segurança Pública do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Termo de Referência.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 10 de junho de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:64DDB79B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 06.09.3.15-FG; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L.. O Município de Guaraciaba do Norte/CE, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 19 de junho de 2015 às 13:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de locação de veículo tipo motocicleta, para ficar à disposição do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 10 de junho de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:62C8412B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0168/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR A SECRETARIA DE GOVERNO PARA TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE GABINETE, CPF: 309.283.383-04 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 02/06/2015 A 03/06/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de JUNHO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:318380B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0167/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGINADILA MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DE GOVERNO, CPF: 994.202.793-91 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 02/06/2015 A 03/06/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de JUNHO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:786984E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – A Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 3004.03/2015: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.10.301.1001.2021 – SECRETARIA DE SAÚDE/PSF – SAÚDE BUCAL. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.02. **OBJETO:** Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADA:** EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA pelo valor total de R$ 91.997,00 (noventa e um mil novecentos e noventa e sete reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Vicente Augusto Rebouças Ribeiro – representante legal.

Hidrolândia-CE, 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:4FD444E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL
RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2304.04/2015.
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em ruas da sede do município de Hidrolândia, conforme projeto e orçamento.
VALOR GLOBAL CONTRATADO APÓS ADITIVO: R$ 249.508,60 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonia Rosimeiry Martins Lima – Ordenadora de Despesas.
ASSINA PELA CONTRATADA: Dionisio Souza Leopoldino.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2015.

Hidrolândia, 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:ECB41998

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359.A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve **Reestruturar,** os membros para compor a **Comissão Técnica Permanente**, com o objetivo de autorizar Desdobro de Lotes, Desmembramento de Gleba e Remembramento de Lotes, conforme comissão abaixo relacionada:

Titular: Francisco Laelton da Silva Alencar - Secretário - Secretaria de Gestão;
Suplente: Paulo César Barreto - Arquiteto - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
Titular: Francisco Márcio Cavalcante Pinheiro - Secretário - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
Suplente: Pedro Dias de Holanda Sobrinho - Fiscal Municipal - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:431029ED

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO - CP-001/2015 - SEJUV

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Esporte e Juventude – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90.
Contratada: RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - EPP - **CNPJ** sob Nº. 11.477.070/0001-51. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Concorrência Pública N° **CP-001/2015 - SEJUV.**
Tipo: Menor Preço Global**. Objeto**: Contratação de empresa de engenharia civil para obra do centro de iniciação de esporte localizada no bairro Jardim Oásis, no município de Iguatu-Ce, referente ao PT 0425861-14, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. **Valor do Contrato**: R$ 2.957.731,10 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos). **Da Dotação e Recursos:** 1101.27.812.0053.**1.067** (Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas) e **Elemento de Despesa** nº: **44.90.51.00** – (Obras e Instalações). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura:** 08 de Junho de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Marciano Lima Macedo (Secretário de Esporte e Juventude) / Artur Feitosa Nogueira (Sócio-Administrador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 08 de Junho de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C7AC27BF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2015-SEMA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR DE LIXO E CAMINHÃO TIPO TOCO DE CARROCERIA DE MADEIRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CEARÁ.
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM.
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, O CANCELAMENTO DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 001/2015 – SEMA. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7AAEB5E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - N°. TP-003/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **CNPJ** Nº. **07.508.138/0001-45.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA FROTA COELHO LTDA - ME - CNPJ SOB O NO 01.624.064/0001-26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**.**
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2015 - SAAE**.**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CANAL DO BAIRRO JOÃO PAULO II DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 334.711,34 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**1.111** – (AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**.**
DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2015.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**.**
SIGNATÁRIOS: EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / NAPOLEÃO HOLANDA COELHO – SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

IGUATU-CE, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:895AE0AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015
PROCESSO Nº 2015.05.18.001.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015-INEX.
Objeto: Contratação de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), para a prestação de serviços complementares à Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.
Entrega das Propostas: A partir de 10 de junho de 2015.
Abertura das Propostas: 18 de junho de 2015, às 09:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.
Informações: (88) 3410-1112.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 9 de junho de 2015.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9752864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015
PROCESSO Nº 2015.05.18.002.
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015-INEX.
Objeto: Credenciamento de Profissionais Autônomos para prestação de serviços complementares em Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.
Entrega das Propostas: A partir de 10 de junho de 2015.
Abertura das Propostas: 18 de junho de 2015, às 11:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.
Informações: (88) 3410-1112.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 9 de junho de 2015.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:CB844A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2015
PROCESSO Nº 2015.05.18.003.
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015-INEX.
Objeto: Credenciamento de Profissionais Autônomos para prestação de serviços complementares de suporte administrativo, junto à Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.
Entrega das Propostas: A partir de 10 de junho de 2015.
Abertura das Propostas: 18 de junho de 2015, às 14:30 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.
Informações: (88) 3410-1112.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 9 de junho de 2015.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:51C7FBFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 014/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim-CE, **ANALEDA NEVES SAMPAIO,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual José Welington Landim;

CONSIDERANDO os incalculáveis serviços prestados pelo Dr. Welington Landim como representante do Município de Jardim, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, agindo sempre na defesa dos interesses públicos, das politicas de gestão municipal, com o objetivo de garantir o nosso desenvolvimento com justiça social;

CONSIDERANDO ter sido Deputado Welington Landim, grande defensor dos interesses públicos de Jardim junto ao Governo do Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim, Estado do Ceará, por um período de 03 (três) dias.

Art. 2º- Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia 10 de Junho de 2015, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Jardim, Estado do Ceará, respeitando-se o regular funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

De Fortaleza-CE para Jardim-CE, em 09 de Junho de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:BD4D6DB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI – CE, no uso das atribuições legais, em obediência no disposto no Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, em consonância com a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipal de nº. **884**, de 15 de Junho de 2009, **913** de 21 de Dezembro de 2009 e **926**de 23 de Fevereiro de 2010.

RESOLVE:

CONVOCAR, para provimento de cargo efetivo no quadro de pessoal desta Prefeitura a comparecer no período de 04/06 a 18/06/2015, para apresentação de documentos exigido no EDITAL e assinatura do Termo de Posse e Compromisso no Departamento de Recursos Humano – Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura, situada a Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, Centro, Mauriti/Ce, em razão de aprovação no Concurso Público realizado em 12 de Setembro de 2010, homologado em 28 de junho de 2011 com validade até 28/06/2013, sendo prorrogado até 27 de junho de 2015, mediante Decreto N° 044/2013

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (20 HORAS)
E.E. F - OSSIAN ARARIPE – PALESTINA
MARIA EDJOSANE PEREIRA DE SOUSA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (20 HORAS)
E.E. F – JOSÉ ACILIO DANTAS DE MORAIS
CICERA LOPES ALVES

Mauriti – Ceará, 04 de Junho de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:5B6D4096

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2015/036DUGET - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de Junho de 2015 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção da melhor proposta de preços para Aquisição de Materiais de consumo sendo: Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos para manutenção dos Equipamentos Públicos de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras, conforme Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 11h30min.

Mauriti/CE, 09 de Junho de 2015. **José**

WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:4927C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0526.01SMS**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 01.405.493/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/026SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS): 0602 10 301 0171 2.032 – PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS; ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. COM RECURSOS DO SUS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015 DESTINADOS A SAÚDE. FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) - **VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 26 DE MAIO DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:132BD39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0522.01SMS**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.269/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/023SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE UBS(S) E AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 472.762,91 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0602 10 122 0004 2.023 – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE E 0602 10 301 0171 2.030 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.9030.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS REFERENTES AOS REPASSES DO SUS E ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI DIRETAMENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015**. FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) - **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 22 DE MAIO DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:25972B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0522.02SMS**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU, INSCRITA NO CNPJ 00.463.305/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/023SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE UBS(S) E AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 987.252,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0602 10 122 0004 2.023 – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE E 0602 10 301 0171 2.030 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.9030.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS REFERENTES AOS REPASSES DO SUS E ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI DIRETAMENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015**. FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) - **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 22 DE MAIO DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:F1DF059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/037SESA - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de Junho de 2015 às 08h40min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Aquisição de Materiais de Consumo Diversos como: Materiais de Expediente e Informática, Copa e Cozinha e limpeza conforme Termo de Referencia, para manutenção dos Órgãos Administrativos da Secretária Municipal de Saúde, e ainda conforme os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 09 de Junho de 2015.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:91376ABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015.06.08.001. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Junho de 2015 às 09:00H, na Sede da Comissão localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o tipo de julgamento de menor preço, cujo objeto é a Contratação dos serviços de consultoria jurídica destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Morada Nova/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

Morada Nova/CE, 09 de Junho de 2015.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:765CA60F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 05 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: DISPÕE REDEFINE O PERÍMETRO DOS DISTRITOS DE IRAPUÁ, MORINGUE E MIGUEL ANTÔNIO E CRIA A ZONA URBANA DOS MESMOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os perímetros Rurais dos Distritos de Irapuá, Miguel Antônio e Moringa passam a ter os seguintes limites:

II - DISTRITO DE MORINGUE - Tem como ponto inicial o Cruzamento da estrada para a Barragem do Tapuio com o limite intermunicipal com Ipueiras, coordenadas (-40.6451-4.65678). Segue por esta estrada até sua incidência na Estrada São Pedro a Moringa, coordenadas (-40.5987 -4.67115). Deste ponto, segue pela estrada São Pedro a Moringa até a grota do Moringue, coordenada (-40.6012 -4.68289). Deste ponto, segue pela referida grota até sua foz no Riacho da Gurguéia, coordenada (-40.5970 -4.68520). Deste ponto, segue em reta para a incidência da estrada para o Vila André na CE 265, coordenadas (-40.5951 -4.7042). Deste ponto, segue pela CE 265 até o limite intermunicipal com Ararendá. Segue pelo referido limite intermunicipal até o limite intermunicipal com Ipueiras. Deste ponto, segue pelo limite intermunicipal com Ipueiras até seu cruzamento com a estrada para a barragem do Tapuio, ponto inicial;

II - DISTRITO DE MIGUEL ANTÔNIO - Tem como ponto inicial o Entroncamento da estrada para Sitio Novo via Gurguéia e Baixa Fresca na CE 265, coordenadas (-40.6124 -4.70438). Deste ponto, segue pela estrada para Sitio Novo via Gurguéia e Baixa Fresca até a incidência do Caminho para a Represa do Açude Sítio Novo, coordenada (-40.5950 -4.72542). Deste ponto, segue pelo referido caminho até as represas do Açude Sitio Novo, coordenadas (-40.6007 -4.72709). Deste ponto, segue em reta para a bifurcação das estradas Miguel Antônio, Sitio Novo e Farias de Sousa, coordenada (-40.5931 -4.73566). Deste ponto, segue pela estrada para Farias de Sousa até a estrada Nova Russas a Farias de Sousa, coordenada (-40.5826 -4.73374). Deste ponto, segue pela estrada Nova Russas a Farias de Sousa até a Parede do Açude Farias de Sousa, coordenadas (-40.5862 -4.76629). Deste ponto, segue pela parede do referido açude até a estrada Farias de Sousa a CE 187 via Fazenda Mateus até o limite interdistrital com Canindezinho, coordenada (-40.5475 -4.78745). Deste ponto, segue pelo limite interdistrital com Canindezinho até o limite intermunicipal com Ararendá, segue pelo referido limite até seu cruzamento com a CE 265, deste ponto, segue pela CE 265 até a incidência da estrada para Sitio Novo via Gurguéia e Baixa Fresca, ponto inicial.

III - DISTRITO DE IRAPUÁ - Tem como ponto inicial o Cruzamento da CE 265 com o limite intermunicipal com Tamboril. Deste ponto, segue pelo referido limite intermunicipal até a estrada para Carvalho, limite interdistrital com Canindezinho. Deste ponto, segue pelo limite interdistrital com Canindezinho até a estrada Pitombeira a Peixe, coordenada (-40.4999 -4.72005). Deste ponto, segue pela estrada Pitombeira a Peixe até a CE 265, coordenada (-40.5052 -4.69701). Deste ponto, segue pela CE 265 até o limite intermunicipal com Tamboril, ponto inicial.

Art. 2º. As vilas de Irapuá, Miguel Antônio e Moringue passam a ter os seguintes limites:

I - VILA DE IRAPUÁ - Tem como ponto inicial o entroncamento das estradas para a CE 265, coordenadas (-40.4469 -4.71602). Deste ponto em reta para o Poste 11.300, coordenadas (-40.44820 -4.72756). Deste ponto em reta para o Cruzamento da estrada para Canindezinho com o Rio Acaraú, coordenadas (-40.4527 -4.72887). Deste ponto, segue pelo Rio Acaraú até seu cruzamento com a estrada para Peixe, coordenada (-40.4569 -4.72387). Deste ponto, em reta para o cruzamento do Riacho com a estrada para Nova Russas, coordenada (-40.4554 -4.71841). Deste ponto segue em reta para a Passagem Molhada, coordenadas (-40.4511-4.71856). Deste ponto, em reta para o entroncamento das estradas para a CE 265, ponto inicial;

II - VILA DE MORINGUE - Tem como ponto inicial o Cruzamento da Grota do Açude com a Estrada para São Pedro, coordenada (-40.6035 -4.68725). Deste ponto, em reta para o Cruzamento da Estrada para Nova Russas com o Riacho Gurguéia, coordenada (-40.600 -4.69393). Deste ponto, segue pelo Riacho Gurgueia, Riacho Canafistula até seu Cruzamento com a estrada para Gurguéia, coordenada (-40.6058 -4.70109). Deste ponto, em reta para o Campo de Futebol, coordenadas (-40.6090 -4.69384). Deste ponto, em reta para a Parede do Açude Moringa, coordenada (-40.6077 -4.68985). Deste ponto, em reta para o Cruzamento da Grota do Açude com a Estrada para São Pedro, ponto inicial.

III - VILA DE MIGUEL ANTÔNIO - Tem como ponto inicial a cancela na saída para a Passagem das Pedras, coordenada (-40.6315 -4.73827). Deste ponto, em reta para o Alto da Placa na Estrada para Sito Novo, coordenada (-40.6288 -4.74049). Deste ponto, em reta para a Parede do Açude Novo, coordenada (-40.6286 -4.74413). Deste ponto em reta para a Parede do Açude do Barro Vermelho, coordenada (-40.6359 -4.74574). Deste ponto, em reta para Cruzamento do Riacho Itaurú com a Estrada para Fazenda Itaurú, coordenada (-40.6374 -4.74222). Deste ponto, em reta para a cancela na saída para a Passagem das Pedras, ponto inicial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CD1C1FD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 947 DE 05 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUSA (ANTONIO CAETANO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua ANTONIO PEREIRA DE SOUSA (ANTONIO CAETANO), a artéria urbana localizada na sede do Município de Nova Russas e que nasce ao poente no Riacho do Rabo Branco em direção ao nascente que liga a sede urbana de Nova Russas a Localidade de Recanto, paralela a Rua Prefeito Manoel Abdias Evangelista.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:14BD2E0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 127 DE 05 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 185, II da Lei Municipal 527, de 06 de Dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. **APOSENTAR,** voluntariamente a servidora efetiva, concursada no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, a Sra. **MARIA DE FATIMA EVANGELISTA VIANA,** Portadora do CPF: **260.032.443-72** e RG: **76261684**, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3AA03F1B

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA Nº125,DE 05 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EMANUEL FERNANDO DE OLIVEIRA RAMOS,** portador do CPF nº **028.025.743-02** e RG nº **2005021034391,** ao cargo comissionado de **ASSISTENTE TECNICO I (CDA IX)**, vinculado á **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2D318947

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA Nº 128 DE 05 DE JUNHO DE 2015

EXONERAR, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO, O Sr . MANOEL MANO MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal 527; de 06 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, em virtude de falecimento ocorrido em 23 de maio de 2015, o servidor efetivo no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. **MANOEL MANO MARTINS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:E0863864

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150211
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15-TP-SEINF
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO.....: Execução de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Distrito de Canidezinho.
VALOR TOTAL.....: R$ 476.405,48 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 0701.154510047.1.007 Pavimentação e Qualificação de vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 476.405,48
VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:175FB0DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.11.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigos 99 a 105, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **DELIZOMAR DINIZ DE MELO,** ocupante do cargo, ODONTÓLOGO, símbolo ANS, lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/07/2008 a 15/07/2013, para gozo no período de 12/05/2015 a 09/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4A068F4E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.11.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigos 99 a 105, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FREDSON RODRIGUES SOARES,** MATRICULA 090540-2 ocupante do cargo **PROFESSOR**, símbolo **MAG I**, PEB II B4, lotado na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 01/08/2007 a 01/08/2012, para gozo no período de 11/05/2015 a 08/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BF5F44D4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.12.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigos 99 a 105, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **CLEONILCE MARIA DE LIMA,** MATRICULA 090198-9 ocupante do cargo **PROFESSOR**, símbolo **MAG II**, PEB I B3, lotado na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 02/02/2003 a 02/02/2008, para gozo no período de 12/05/2015 a 09/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:110B0996

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.13.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigos 99 a 105, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **RAIMUNDA CLEIDES DA COSTA QUEIROZ,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria do Trabalho e desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 16/02/1999 a 15/02/2004, para gozo no período de 15/05/2015 a 12/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:13F9FE1C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.13.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigos 99 a 105,
RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde, ao período aquisitivo 01/08/2002 a 30/07/2007, para gozo no período de 14/05/2015 a 11/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de Maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A082B895

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.28.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigos 99 a 105, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA ODETE DA FONSECA SILVA,** ocupante do cargo, GARI, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos ao período aquisitivo 01/08/2007 a 01/08/2012, para gozo no período de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1F1571E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **GILVANDA DE LIMA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 8.165.633 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 084.949.474-51, residente e domiciliada na Rua Jacinto Gomes dos Santos, Vila Açudinho, São José do Belmonte, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Auxiliar serviços gerais**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 08 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:4DE8FF65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sr. **CICERO LIMA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 2006029198895 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 040.602.643-26, residente e domiciliado na Rua Agaildes Sampaio Gondim, Centro, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **Auxiliar serviços gerais**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 08 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:43F41A26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre Feriado nas repartições públicas municipais e Luto Oficial no Município e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 60, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do deputado Welington Landim, ocorrido na data de hoje;

Considerando a afetividade com nossa terra e nosso povo e o grande apoio que o Município de Penaforte recebeu ao longo de todos os mandatos do deputado Welington Landim;

Considerando que o sepultamento do dar-se no dia de amanhã;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 10 de junho de 2015 e **LUTO OFICIAL** por três dias a contar de hoje.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Fortaleza, Estado do Ceará, em 09 de junho de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:3A9E4183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1. EMMY´S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, de vias e logradouros públicos, compreendendo a coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares, urbanos, comerciais, de varrição, de capina, de poda de árvores e resto de construção oriunda do Município de Pindoretama.
Valores: R$ 1.347.600,15 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil seiscentos reais e quinze centavos).
Vigência: 31/12/2015.
Data de Assinatura: 22/05/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Alexandre Leite da Rocha–Secretário de infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Pela **EMMY´S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP** - Marcos Aurelio Nunes, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 22 de Maio de 2015.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CBD07807

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : 1. *BERENICE GOMES FREITAS DE OLIVEIRA-EPP (MERCANTIL SÃO FRANCISCO)*
Objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: 1. R$ 46.280,00
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 26/05/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretaria do Trabalho e Assistência Social: ***BERENICE GOMES FREITAS DE OLIVEIRA-EPP (MERCANTIL SÃO FRANCISCO - Francisco Denilson Freitas de Oliveira*** – *Procurador*.

Pindoretama – CE 26 de Maio de 2015.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:17372D34

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : LAIDE DA COSTA PIMENTA EPP
Objeto : Aquisição de material de Consumo, Permanente, Copa e Cozinha, Descartável e Esportivo.
Valor : R$ 57.860,37
Vigência: 31.12.2014.
Data de Assinatura: 24/06/2014
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretaria do Trabalho e Assistência Social: **LAIDE DA COSTA PIMENTA EPP, Laide da Costa Pimenta,** Proprietária.

Pindoretama – CE 24 de Junho de 2014.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A4DAA98C

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada : 1. *BERENICE GOMES FREITAS DE OLIVEIRA-EPP (MERCANTIL SÃO FRANCISCO)*
Objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: 1. R$ 46.280,00
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 26/05/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** Secretaria do Trabalho e Assistência Social: ***BERENICE GOMES FREITAS DE OLIVEIRA-EPP (MERCANTIL SÃO FRANCISCO - Francisco Denilson Freitas de Oliveira*** – *Procurador*.

Pindoretama – CE 26 de Maio de 2015.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:63D64E0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 26.05.001/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, §2 º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidoras: **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA**, cargo de Escriturária, matrícula (0805063), Presidente, **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula (secretária) e, **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de professora da educação básica, matrícula (0447960) e (0811068) (membro) a integrarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposta irregularidade cometida pelos servidores: **JANE PATRÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS, LAÍDE PEREIRA SILVA**, conforme requerimento em anexo.

Art.2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 154.

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 26 de maio de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:4FFB0093

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 1805.02/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.038.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JRM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME	50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Eduardo Henrique Cavalcanti Jansen
ASSINA PELA CONTRATANTE: João Uranio Nogueira Ferreira

Quixeré-CE, 02 de junho de 2015.

JOSE FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:BD4EB0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, do município de Quixeré tornam público os extratos dos Contratos Nº: 0206.02/2015, 0206.03/2015 e 0206.04/2015 resultante do Pregão Presencial N.º 0605.02/2015:

ÓRGÃOS LICITANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Educação	0503.12.361.1202.2.032
Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.037 – Secretaria
	0601.10.304.1006.2.047 – Func. da Vigilância em Saúde;
	0601.10.301.1001.2.038 – FMS;
	0601.10.301.1003.2.040 – PSF;
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.	0401.15.122.1501.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADO(A): MIGUEL MAIA FILHO – ME.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Miguel Antônio Maia Neto
ASSINA PELOS(AS) CONTRATANTE (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
Secretaria de Educação	José Roberto Ribeiro Lima
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.	Joaquim José de Lima

VALOR GLOBAL: R$ - 261.306,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e seis reais).

Quixeré-CE, 02 de junho de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:55368128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.03.06.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041917-6, Professor Educação Básica I, Matrícula 041857-9, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 03 de junho de 2015 a 02 de julho de 2015, conforme solicitação do requerente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de junho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:754F31F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87,
RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2015 a 30.06.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041772-6	José Francisco de Sousa	Vigilante	01.10.2014 a 30.09.2015
041326-7	Antonio Benelito de Sousa	Vigilante	04.05.2013 a 03.05.2014
121160-9	Antonio Agostinho Ferreira Santiago	Coordenador de Atendimento	02.05.2014 a 01.05.2015
041610-0	Maria da Saude Costa Melo	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2014 a 31.01.2015
041319-4	Maria das Graças Ribeiro Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	01.10.2013 a 30.09.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F2CB48B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.01.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87,
RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2015 a 30.07.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060179-9	Sonia Alves Santiago Araujo	Auxiliar Administrativo	01.08.2013 a 31.07.2014
121163-3	Daniele Santos Lima	Secretaria Executiva dos Conselhos	02.05.2014 a 01.05.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:73527F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.01.06.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) SONIA ALVES SANTIAGO ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 060179-9, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, conforme solicitação do requerente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:232C26E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição a servidora MARIA ORTULANIA SANTIAGO SOUSA, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041677-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.03.2015. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 dia do mês de junho de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:BAC218EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76,
RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 16 de maio de 2015 a 15 de junho de 2015, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	44h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 de maio de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:34AB0707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.01.06.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) efetivo, Estelio de Freitas Araujo, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:6B1B7D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.06.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) efetiva, Maria Alci da Costa Melo, lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9566F4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.06.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) efetiva, Vera Maria de Lima Pereira, lotada na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B462FD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014.27.04.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 27/04/2015 com a finalidade de, participar da Jornada Municipalista da APRECE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3B20514D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021.27.04.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 27/04/2015 com a finalidade de, participar da Jornada Municipalista da APRECE. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:719D6254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.04.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Francisca Lindalva Lima Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar , 01(uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 29/04/2015 com a finalidade de apresentar prestação de conta junto a representação do Exército, e participar de uma reunião com os Delegados do Exército, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:44152902

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr. (a) JOAREZ MACIEL DE SENA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1430 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 3186750/97 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr. (a) JOAREZ MACIEL DE SENA, RG n° 94020016342 SSP/CE, e CPF n.° 322.981.703-63, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 01.06.2015.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de junho de 2015.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3AA75C2E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr. (a) FRANCISCA SULINETE ALEXANDRE DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1430 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 3186750/97 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr. (a) FRANCISCA SULINETE ALEXANDRE DA SILVA, RG n° 2008052905-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 967.872.104-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 01.06.2015.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de junho de 2015.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:8A05F0A7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr. (a) JOSIVAN ERCINO DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1430 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 3186750/97 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr. (a) JOSIVAN ERCINO DA SILVA, RG n° 243561592 SSP/CE, e CPF n.° 864.212.983-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa, a partir de 01.06.2015.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de junho de 2015.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:76BE2B51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 147/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, RG n° 1941800190 SSP/CE, e CPF n.° 455.500.183-49, e o(a) Sr.(a) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS, RG n° 34435412000 SSP/CE, e CPF n.° 018.631.743-38, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Prof. Educ. Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.089,63 (Hul mil e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de maio de 2015.

ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS
Contratado(a)

JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:AF80F28A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 006.20.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 05(cinco) ajudas de custo(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 18 à 22/05/2015, com a finalidade de, transportar alunos para Universidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:C622BF88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.26.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Ribeiro Lima, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/05/2015, com a finalidade de ir a SEDUC, resolver pendencias, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E1AFA4A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.27.04.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Ribeiro Lima, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 27/04/2015, com a finalidade de, participar de participar da jornada Municipalista da APRECE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E5478D82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.28.04.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aluisio Ivan Costa Melo, ocupante do cargo de, Diretor Escolar 40% 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Morada Nova- Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/04/2015, com a finalidade de, participar de uma formação com o TCM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E6140719

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.28.04.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Ribeiro Lima, ocupante do cargo de Secretário,40% 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Morada Nova-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/04/2015, com a finalidade de, participar de um encontro, para Formação de Gestores Escolares., ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:09AFD679

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014.28.04.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renata Santiago Honorato Silva, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, Coordenação Avaliação, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Morada Nova-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/04/2015, com a finalidade de, participar de um encontro de Formação de Gestores Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:8AB21DCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015.28.04.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Elizabete Fernandes de Sousa, ocupante do cargo de Assessora de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Morada Nova-Ce, no(s) dia(s), 28 e 29/04/2015, com a finalidade de, participar de um encontro de Formação de Gestores Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:6DAF99FF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 023/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA SUELI VASCONCELOS DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA SUELI VASCONCELOS DE LIMA, RG n° 2003019004082 SSP/CE, e CPF n.° 865.013.213-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde do Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) de vencimento e R$ 157,60 (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de junho de 2015.

MARIA SUELI VASCONCELOS DE LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:C23006BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.04.05.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/05/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de maio de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B22F2803

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.28.04.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antônio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28/04/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, HGF, (Hospital Geral de Fortaleza), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:6241E611

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.28.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28/04/2015, com a finalidade de, transportar paciente de acamado para Unidade Especializada, IJF- Hospital José Frota, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de abril de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:EB03B3F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 956/2015

LEI Nº 956, DE 25 DE MAIO DE 2015

"*Dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Benedito e dá outras providências*"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente de São Benedito, criado pela lei Municipal n° 462/97, em obediência ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de Julho de 1990), é órgão colegiado paritário, integrante da esfera do Poder Executivo, com a missão institucional de deliberar sobre a politica de promoção e proteção dos direitos da criança do adolescente e seus programas específicos no Município, exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais e não governamentais, provendo a articulação e integração operacional dos órgãos públicos responsáveis e mobilizando a sociedade em favor desses direitos.
Art. 2°- Sem prejuízo da sua autonomia funcional, o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de São Benedito fica vinculado administrativamente à Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, constituindo-se em unidade de despesa daquele órgão, cabendo a ele as providências necessárias a sua manutenção e funcionamento.
Art. 3°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará seu Regimento Interno, regulamentando os dispositivos expressamente indicados nesta lei e mais àqueles outros que julgar necessário, especialmente sobre seu funcionamento, obedecidos os limites dos atos administrativos regulamentares.
Art. 4°- Complete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I. Promover o reconhecimento e a garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes, nos termos da legislação vigente;
II. Estabelecer diretrizes básicas, através de atos administrativos regulamentares, sobre a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e sobre seus programas específicos, previstos nos artigos 86,87 III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, fixando prioridades;
III. Receber, analisar e encaminhar possíveis denúncias de discriminações, negligências, abusos, explorações e violência contra direitos de crianças e adolescentes aos órgãos competentes;
IV. Controlar, acompanhar e avaliar a gestão e o desempenho dos serviços, programas, ações, projetos dos órgãos do poder público municipal e das organizações representativas da sociedade que atuam nesta área, propondo as necessárias correções, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas especialmente no artigo 227 da Constituição Federal e nos artigos 87 e 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
V. Informar, anualmente, de ofício ou quando solicitado, ao poder público municipal e às organizações da sociedade civil, sobre sua atuação;
VI. Mobilizar a sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente realizando audiências públicas e campanhas e estimulando a participação da população na gestão e no controle social, especialmente através dos fóruns e outras instâncias de articulação da sociedade civil;
VII. Sensibilizar os dirigentes dos órgãos públicos e das organizações representativas da sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
VIII. Estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados e sistemas de informação sobre situações de violação dos direitos da criança e do adolescente e do ressarcimento desses direitos;
IX. Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento municipal, indicando as modificações necessárias à consecução da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
X. Acompanhar o reordenamento normativo e institucional propondo, sempre que necessárias modificações na estrutura, organização e funcionamento dos serviços e programas, governamentais e não governamentais no âmbito de todas as politicas sociais básicas;

XI. Estabelecer vínculo de cooperação com a Câmara Municipal local e com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, estaduais.
XII. Apoiar e orientar os conselhos tutelares, do município, no exercício de suas funções, respeitada sua autonomia funcional;
XIII. Apurar as possíveis faltas funcionais dos membros dos membros dos Conselhos Tutelares, através de sindicância e de processos disciplinares, promovendo a aplicação de sanções disciplinares junto a quem de direito, estritamente na forma da lei;
XIV. Promover intercâmbio de experiência e informações com os demais Conselhos Municipais dos Municípios dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-CE e com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.
XV. Gerir o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e o Adolescente, nos termos da lei que o instituir e regular;
XVI. Mapear os serviços e programas das politicas sociais que atuem com crianças e adolescentes, em conjunto com o conselho tutelar.
XVII. Inscrever os programas de proteção especial de direitos e os programas socioeducativos das entidades governamentais e não governamentais, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, executados no âmbito do Município, com a especificação dos regimes de atendimento, mantendo registro dessas inscrições e de suas alterações, procedendo-se a devida comunicação aos conselhos tutelares e à vara da infância e da juventude.
XVIII. Cadastrar as entidades não governamentais que desenvolvem programas de proteção e socioeducativos, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município, procedendo-se a devida comunicação aos conselhos tutelares e à vara da infância e da juventude;
XIX. Realizar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares, sob a fiscalização de representante do Ministério Público Estadual;
XX. Exercer outras atividades correlatas, que não conflitem com sua missão institucional, a serem definidas pelo Regime Interno.

Art. 5°- O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de São Benedito será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes de órgão do poder público municipal e 05 (cinco) representantes de organizações representativas da sociedade civil.

Art. 6°- Os conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público municipal, serão nomeados pelo Prefeito Municipal após sua indicação pelos responsáveis dos órgãos seguintes, sendo demissíveis *ad nutum*:
I. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
II. Secretaria da Educação;
III. Secretaria da Saúde;
IV. Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo;
V. Gabinete do Prefeito.

Art. 7°- Os conselheiros titulares e suplentes, representantes de organizações da sociedade civil, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação vinculativa feita por uma assembleia dessas organizações, para um mandato de dois anos.
§ 1°- Essa assembleia deverá ser, especificamente, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para esse fim, por edital de divulgado de forma ampla, nos prédios públicos do município, no mínimo 3 (três) meses antes do final do mandato dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil.
§ 2°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente designará uma comissão composta de seus membros, para organizar e realizar o procedimento de escolha desses conselheiros, na forma do Regimento Interno.
§ 3°- O procedimento de escolha será fiscalizado pelo representante do Ministério Público estadual competente, que oferecerá impugnações perante o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da interposição de ação judicial cabível, se for o caso.
§ 4°- Participarão da assembleia geral, tanto como votante, quanto como votadas, apenas organizações da sociedade que atuam na promoção e proteção dos direitos de criança e adolescente, em qualquer das áreas de politicas públicas, que tenham abrangência municipal e que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos um (01) ano de funcionamento regular, na forma dos seus atos constituintes.
§ 5°- Para o fim deste artigo, consideram-se organizações da sociedade civil que atuam na promoção de proteção dos direitos de criança e adolescente, as entidades não governamentais, que desenvolvam serviços e programas de proteção especial de direitos e programas sócio-educativos (artigo 87, III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente) ou programas de mobilização, comunicação social, formação de recursos humanos estudos, especificamente em torno da questão dos direitos da infância e do adolescente.
§ 6°- Nenhuma norma administrativa poderá restringir ou ampliar o universo dessas entidades, inovando de relação a esta lei.

Art. 8°- Poderão atuar, junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente , sem integrá-lo, membro do Ministério Público do Estado e membro da Câmara Municipal, indicados por sua instituições, quando julgar conveniente.
Parágrafo Único- Os representantes dessas instituições, nessa situação, terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 9°- O Regimento Interno regulamentará os procedimentos de indicação dos conselheiros representantes do poder público e os da escolha dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil e o procedimento para substituição de ambos.

Art. 10°- Todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão seus representantes empossados pelo Prefeito Municipal ou autoridade por ele designada para o ato, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial.

Art. 11°- A função pública de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12°- No caso de vacância da função de conselheiro titular, seu suplente assumirá a titularidade de imediato e, no prazo máximo de 30 dias, haverá convocação e indicação de novos suplentes pelos representantes das organizações representativas da sociedade.

Art. 13°- Ocorrerá vacância da função de conselheiros hipóteses:
I- morte;
II- renúncia;
III- perda de cargo;
Parágrafo único – O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, por maioria absoluta de seus membros, poderá declarar a perda de função do conselheiro titular ou suplente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes hipóteses.
a) Desatender comprovadamente às incumbências no Regime Interno:
b) Não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do Colegiado ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, por escrito, até 24 horas a realização da reunião;
c) Apresentar conduta social pública incompatível com a natureza das suas funções;
d) For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes previstos na legislação penal.

Art. 14°- No caso de impedimentos afastamentos legais e ausências, os conselheiros titulares serão substituído por seus respectivos suplentes.

Art. 15°- O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos para o reconhecimento ou decretação de vacância, impedimento, afastamento legal e ausência eventual de conselheiros e sobre a convocação de suplentes, em substituição.

Art. 16°- São órgãos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I. Colegiado;
II. Mesa Diretora: a) Presidência; b) Vice-Presidência; c) 1ª Secretaria;

Art. 17°- O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formado por

todos os seus membros e se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez no mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou metade dos seus membros.
§ 1°- As reuniões do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, salvo em hipóteses extraordinárias previstas no Regimento Interno, podendo qualquer presente fazer uso da palavra que será deferida pelo Presidente, se julga pertinente.
§ 2°- O CMDCA deliberará por maioria simples dos seus membros e se consubstanciarão em resoluções ou outros atos administrativos formais, assinados pelo Presidente e encaminhados para publicação na forma da legislação municipal local.

Art. 18°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente é presidido por um dos seus membros, eleitos nos moldes desta lei e do Regimento Interno.
Parágrafo único- Presidente, nas deliberações do Plenário, além do voto comum, terá direito a voto de qualidade, nos casos de empate, podendo ainda deliberar ad referendum do Plenário, em casos de manifesta urgência ou de emergência.

Art. 19°- O Presidente será substituído, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, pelo Vice-Presidente e não por seu suplente.

Art. 20°- As demais funções da Mesa Diretora do Conselho serão substituídas, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, na forma seguinte: (a) a Vice Presidência pela 1ª Secretaria, (b) e/ou pela 1ª Secretaria.

Art. 21°- Em caso de vacância da Presidência, da Vice Presidência e da 1ª Secretaria, convocar-se-á nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respondendo pelas funções, até a escolha do novo titular, os substitutos previstos no artigo acima.
Parágrafo único - Considerar-se-ão vagos os cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1° Secretário nas mesmas hipóteses do artigo 13 e seu parágrafo único.

Art. 22°- O Regimento Interno definirá as atribuições do Plenário, e da Mesa Diretora e regulará o procedimento de escolha, destituição e substituição dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente contará para o seu funcionamento, com uma secretaria-executiva, composta de servidores do Poder Executivo Municipal, para exercerem atividades de apoio técnico e administrativo necessárias para o desenvolvimento das atividades do Conselho.
Parágrafo único - O secretário-executivo será designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24°- Leis municipais específicas disporão sobre a criação, estruturação e funcionamento do fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e dos programas específicos de proteção e socioeducativos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de São Benedito.

Art. 25° - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, no atual exercício, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação pertinente.

Art. 26°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 25 de Maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8459A8FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 957/2015

LEI Nº 957/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

"*Dispõe sobre a Reorganização do Conselho Tutelar de São Benedito e dá outras providências*".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- O Conselho Tutelar de São Benedito é órgão autônomo e permanente, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de São Benedito.

Art. 2° - O conselho Tutelar de São Benedito é composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município de São Benedito na forma estabelecida nesta lei e por resoluções expedidas pelo conselho municipal, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3°- O processo de escolha será sob a responsabilidade do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - **CMDCA** de São Benedito, sob a fiscalização do representante do Ministério Público Estadual.

Art. 4°- O Conselho Tutelar funcionará em prédio próprio ou local cedido pela administração pública municipal de São Benedito, funcionando todos os dias da semana, das 8hs às 12hs e de 14hs às 18hs, e fora do expediente normal em regime de escala.
§ 1º - O processo de escolha dos membros do conselho tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 2º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 5º - São assegurados aos conselheiros tutelares:
I – Cobertura previdenciária:
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração mensal;
III – licença maternidade;
IV – licença paternidade;
V – Gratificação natalina.
Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do conselho tutelar e a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 6°- A remuneração dos conselheiros tutelares tem valor correspondente a 130% (cento e trinta por cento) do salário mínimo nacional conforme lei Municipal Nº 939/2015.

Art. 7°- O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 8°- Somente poderão ser conselheiros tutelares, os cidadãos que:
I – Comprovarem ter residência fixa no município de São Benedito há mais de 05 (cinco) anos;
II – Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais das justiças comum e Federal;
III – Possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
IV – Ter nível mínimo de ensino médio completo;
V- Possuir curso e domínio sobre informática básica;

Art. 9°- O Conselheiro perderá o mandato, mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do conselho tutelar, nas seguintes hipóteses:
I – For condenado em sentença penal com trânsito em julgado;
II – Não proceder de modo compatível com a função de conselheiro tutelar;
III – Não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas do conselho no mesmo ano;
IV – Fixar residência em outro município.

Art. 10 – Os casos omissos nesta legislação serão decididos pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de São Benedito - CMDCA.

Art. 11 - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, no atual exercício, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação pertinente.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 25 de Maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C896A3EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 958/2015

LEI Nº 958/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

"Abre ao Orçamento vigente da Secretaria de Educação crédito especial no valor de R$ 623,000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), para os fins que especifica"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de São Benedito, em favor da Secretaria de Educação, crédito especial no valor de R$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), para atender a despesa com a implantação do programa Brasil Carinhoso, na seguinte dotação:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.12.365.1202.2.099 – Programa Brasil Carinhoso
31.90.04.00–Contratação por tempo determinado..... R$ 25.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$ 10.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 380.000,00
44.90.52.00 – Material Permanente .....R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:
I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:
04.12.361.1205.1.005 – Aquisição de Transporte Escolar
44.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente.....623.000,00
Parágrafo único – O crédito de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser suplementado com amparo na permissão contida na Lei Orçamentária.

Art. 3º- Fica revogada a Lei Municipal Nº. 933/2015.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 25 de Maio de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DF49B795

GABINETE DO PREFEITO
LEI 959/2015

LEI Nº 959/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

"Oficializa o nome de uma Rua Sem Denominação Oficial no município de São Benedito, localizada no Bairro do Corrente de TV. Chagas dos Algodões (Francisco das Chagas de Souza) e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica oficializada de TV. Chagas dos Algodões (Francisco das Chagas de Souza) no Bairro do Corrente, nesta urbe, a travessa com início na Av. Francisco Júlio Filizola e término na Av. Dr. Rubens Brandão, conforme demonstra o mapa urbano, memorial descritivo e croquis de localização em anexo.
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, 25 DE MAIO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BF72D955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 363/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***THYCIANE DE PAULA BRITO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 973.026.003-68, RG N.º 99028113992 SSP/CE, do cargo de ***SECRETARIA ADJUNTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Junho de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:80C0638C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA GADELHA GONDIM,** Coordenadora de Trabalhos de Gestão do FMS, contratada, mat. 2385, CPF 165.153.233-87, residente à Rua Emília Chaves nº 3990, lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para alteração da PPI, na Secretaria de Saúde do Estado-SESA, no dia 02 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9846601C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **EMERSON DE OLIVEIRA PINTO**, Digitador, mat. 2714, CPF 637.256.223-53, RG 98097151204 SSP-CE, residente a Rua Jerônimo Batista Nº 3988, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de treinamento do SISMAMA, um subsistema de informação do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)/ SUS, instituído pelo Ministério da Saúde para monitoramento das ações de detecção precoce do câncer de mama,na Secretaria de Saúde do Estado-SESA, no dia 02 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B4D4B5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA**, Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo *servidores* para a Secretaria de Saúde do Estado, no veículo Fiesta de placa ORR 2275 e a Srª. *Maria do Socorro de Andrade Maia*, com destino ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância PMN 0419, nos dias 02 e 03 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B505636A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza, conduzindo *Aldenice Alves da Silva Chaves* e *Euda Maria de Oliveira*, com destino a Clínica Santa Clara, na Rua Dr. João Moreira, 343 - Centro, na ambulância ducato de placa HYB 2096, nos dias 1º e 02 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:34E8429C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Valci Fernandes Maia*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:93EABAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2015 DE 1º DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando *Valci Fernandes Maia*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
UBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:78B479A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Maria Francelina de Souza Melo*, com destino ao Hospitaldo Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 – Bairro Rodolfo Teófilo, no sandeiro de placa OCL 8430, no dia 02 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e

o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2A278978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza, conduzindo *Francisca Mendes Maciel*, com destino ao Hospital do HEMOCE, na Rua José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo, para consulta/exames, no dia 03 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E0FDA161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO HILÁRIO BARROS JÚNIOR,** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial C, lotado na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CA437DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Honório de Oliveira Dantas e a Sra. Regiane Maia Alves*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419; *Gabriel Alencar*, ao Hospital da UNIMED, na ambulância PMS 8120 e *Aline Silva Nascimento*, ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placa PMN 0419, nos dias 03, 05, 07 e 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 214,00** (duzentos e quatorze reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8590AC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIRO**S, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza, conduzindo *Maria Marineide Crispim de Oliveira*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placa PMS 8120 e a Srª *Rosa Barreto Chaves*, ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placa HYB 2096, nos dias 06 e 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E0B291C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando Sr. *Honório de Oliveira Dantas e a Sra. Regiane Maia Alves*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419 e *Maria Marineide Crispim de Oliveira*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placa PMS 8120, nos dias 03, 06 e 07 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:46F0527D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. *Aline Silva Nascimento*, ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância saveiro, de placa PMN 0419, no dia 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8FA33D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 316/2015 de 01.06.2015 e Parecer Jurídico n° 113/2015 de 02.06.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **RIZONEIDE ANTONIA MAURICIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual, conforme atestado médico, teve início em 28.05.2015 e término em 23.11.2015.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:87091F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Carta Magna de 1988, art. 7º, inciso VII e de conformidade ainda com o Decreto Municipal N° 045/2014 de 29/12/2014, e com base no Processo Nº 313/2015 de 27.05.2015 e Parecer n° 112/2015 de 02.06.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o direito a optar pelo valor do salário-base do seu cargo de origem, sem prejuízo de outros benefícios financeiros à:
a) a servidora **ERINEIDE CHAVES DE OLIVEIRA**, Assessor Especial A, Nomeada, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEAD;
b) a servidora **MARILEIDE RODRIGUES ALVES**, Gerente de Núcleo Meio Ambiente, Nomeada, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATU.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7F55ABDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Maria Francelina de Souza Melo*, com destino ao Hospitaldo Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 – Bairro Rodolfo Teófilo, na ambulância de placa OSK 0050, no dia 04 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B373CEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza- Ceará, para participar de audiência com o Chefe de Gabinete do Governador, de 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E849A9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para participar de audiência com o Chefe de Gabinete do Governador, no dia 09 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7CEC3D30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0110804.2015-03

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0110804.2015-03** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0110804.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0093.2.028 – 0501.08.244.0047.2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: ASSIS AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 46.253,92 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

URUOCA - CE, 01 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:12A491A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 022201.07.2015-03

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **022201.07.2015-03** RESULTANTE DO PREGÃO N° **022201.07.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0093.2.028 – 0501.08.244.0047.2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES
DE AROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA – CE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA – EPP
CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 3.090,64 (Três mil noventa reais e sessenta e quatro centavos).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:43EC7DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043103.2015-03

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0043103.2015-03** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0043103.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0047.2.019 – 0501.08.244.0047.2.020
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MÓDULOS ISOLADORES/ NOBREAK.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: FLÁVIO HASSELMANN PINTO - ME
CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 11.296,00 (Onze Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6F66125E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043103.2015-09

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0043103.2015-09** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0043103.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0047.2.019 – 0501.08.244.0047.2.020
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E RÉGUA/TELA DE PROJETOR/PROJETOR MULTIMÍDIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: MARCELO MARQUES MENDONÇA EIRELI - ME
CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C0B367B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043103.2015-06

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0043103.2015-06** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0043103.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.08.244.0047.2.019 – 0501.08.244.0047.2.020
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E MONITORES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA
CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 8.468,35 (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DDDA52C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 022201.07.2015-04

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **022201.07.2015-04** RESULTANTE DO PREGÃO N° **022201.07.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.123.0091.2.004 – 0401.20.606.0092.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE AROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA – CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA – EPP

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 118.429,28 (Cento e dezoito mil quatrocentos e vinte nove reais e vinte oito centavos).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D28BC130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043103.2015-01

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0043103.2015-01** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0043103.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MÓDULOS ISOLADORES/ NOBREAK.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: FLÁVIO HASSELMANN PINTO - ME
CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 19.935,75 (Dezenove Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B1DB5CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043103.2015-07

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0043103.2015-07** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0043103.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E RÉGUA EXTENSORA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: MARCELO MARQUES MENDONÇA EIRELI - ME

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7BF98349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043103.2015-04

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0043103.2015-04** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0043103.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E MONITORES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA
CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R$ 12.768,30 (Doze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5336FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0110804.2015-02

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0110804.2015-02** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0110804.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.12.361.0094.2.039 –
0601.12.361.0094.2.038 –
0601.12.365.0094.2.047 –
0601.12.362.0094.2.043 –
0601.12.362.0094.2.044 –
0601.12.361.0094.2.037 –
0601.12.365.0094.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ASSIS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 212.095,32 (Duzentos e Doze Mil Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

URUOCA - CE, 01 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B7337802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0110804.2015-04

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0110804.2015-04** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0110804.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.12.361.0040.2.052 –
0602.12.365.0039.2.054

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ASSIS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 315.738,90 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos)

URUOCA - CE, 01 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A8FCD92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 022201.07.2015-01

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **022201.07.2015-01** RESULTANTE DO PREGÃO N° **022201.07.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.0094.2.039 – 0601.12.361.0094.2.038 –
0601.12.362.0094.2.044 –
0601.12.361.0094.2.037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES
DE AROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA – CE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA – EPP
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 25.838,70 (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:58FAEFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 022201.07.2015-02

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **022201.07.2015-02** RESULTANTE DO PREGÃO N° **022201.07.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0040.2.052 – 0602.12.365.0039.2.054
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE AROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA – CE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA – EPP
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 34.499,86 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:86F21508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043103.2015-02

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0043103.2015-02** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0043103.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.039
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MÓDULOS ISOLADORES/ NOBREAK.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: FLÁVIO HASSELMANN PINTO - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 12.801,25 (Doze Mil Oitocentos e Um Reais e Vinte Cinco Centavos).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:26F41133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043103.2015-08

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0043103.2015-08** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0043103.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.039
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: MARCELO MARQUES MENDONÇA EIRELI - ME
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:63FE87A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0043103.2015-05

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0043103.2015-05** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0043103.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.039
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO IMPRESSORAS E MONITORES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 2.566,67 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9FB06C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0110804.2015-01

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0110804.2015-01** RESULTANTE DO PREGÃO N° **0110804.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.062 – 0801.10.302.0075.2.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: ASSIS AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
VALOR GLOBAL: R$ 135.215,98 (Cento e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).

URUOCA - CE, 01 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8A61501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 022201.07.2015-05

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS SECRETARIA DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **022201.07.2015-05** RESULTANTE DO PREGÃO N° **022201.07.2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065 – 0801.10.301.0075.2.062 – 0801.10.302.0075.2.066 – 0801.10.304.0075.2.067
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE AROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA – CE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA – EPP
CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR
VALOR GLOBAL: R$ 40.839,96 (Quarenta mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

URUOCA - CE, 12 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A6652148

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATM
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2015 (Março a Abril)	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	203.911.204,00	203.911.204,00	15.046.510,11	101.536.654,49	100,00	102.374.549,51	28.436.884,65	53.399.076,12	26,19	150.512.127,88
LEGISLATIVA	5.550.000,00	5.550.000,00	759.822,17	3.209.747,85	3,16	2.340.252,15	776.503,48	1.447.848,01	2,71	4.102.151,99
Ação Legislativa	5.550.000,00	5.550.000,00	759.822,17	3.209.747,85	3,16	2.340.252,15	776.503,48	1.447.848,01	2,71	4.102.151,99
ADMINISTRAÇÃO	15.048.421,00	15.048.421,00	1.434.930,60	10.188.185,50	10,03	4.860.235,50	1.796.331,72	3.485.089,23	6,53	11.563.331,77
Planejamento e Orçamento	573.371,00	573.371,00	70.116,10	423.142,20	0,42	150.228,80	43.360,18	105.177,62	0,20	468.193,38
Administração Geral	11.040.330,00	11.040.330,00	1.294.781,12	6.950.022,95	6,84	4.090.307,05	1.240.071,79	2.389.863,50	4,48	8.650.466,50
Comunicação Social	426.411,00	426.411,00	36.528,14	225.211,32	0,22	201.199,68	41.667,17	78.853,85	0,15	347.557,15
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Urbanos	2.991.309,00	2.991.309,00	33.505,24	2.589.809,03	2,55	401.499,97	471.232,58	911.194,26	1,71	2.080.114,74
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.716.075,00	7.716.075,00	533.956,27	3.758.346,29	3,70	3.957.728,71	951.391,75	1.784.697,79	3,34	5.931.377,21
Administração Geral	3.362.757,00	3.361.155,00	96.384,30	1.644.998,01	1,62	1.716.156,99	454.269,14	785.864,99	1,47	2.575.290,01
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao A	726.732,00	731.634,00	49.221,23	312.114,58	0,31	419.519,42	74.350,95	140.418,93	0,26	591.215,07
Assistência Comunitária	3.195.556,00	3.192.256,00	356.474,61	1.674.834,31	1,65	1.517.421,69	410.303,93	825.394,66	1,55	2.366.861,34
Fomento ao Trabalho	426.030,00	426.030,00	31.876,13	126.399,39	0,12	299.630,61	12.467,73	33.019,21	0,06	393.010,79
SAÚDE	56.706.658,00	56.706.658,00	6.765.155,49	32.170.461,96	31,68	24.536.196,04	10.412.486,28	19.706.342,37	36,90	37.000.315,63
Administração Geral	8.247.579,00	8.124.706,70	416.356,71	7.109.116,75	7,00	1.015.589,95	1.514.280,53	2.832.988,58	5,31	5.291.718,12
Formação de Recursos Humanos	358.582,00	340.582,00	2.149,95	207.701,95	0,20	132.880,05	71.722,35	108.774,36	0,20	231.807,64
Atenção Básica	13.664.633,00	13.691.433,00	386.065,93	10.463.115,08	10,30	3.228.317,92	2.078.161,85	4.169.388,19	7,81	9.522.044,81
Assistência Hospitalar e Amb	32.693.765,00	32.692.367,00	5.837.426,10	13.389.669,44	13,19	19.302.697,56	6.438.841,05	12.023.422,72	22,52	20.668.944,28
Suporte Profilático e Terapê	656.357,00	655.358,00	3.000,00	141.997,00	0,14	513.361,00	28.882,03	50.964,23	0,10	604.393,77
Vigilância Sanitária	13.000,00	21.321,30	20.317,30	20.469,30	0,02	852,00	12.639,00	12.791,00	0,02	8.530,30
Vigilância Epidemiológica	1.072.742,00	1.180.890,00	99.839,50	838.392,44	0,83	342.497,56	267.959,47	508.013,29	0,95	672.876,71
TRABALHO	563.746,00	561.049,00	2.950,30	179.996,28	0,18	381.052,72	31.998,81	53.971,61	0,10	507.077,39
Administração Geral	467.246,00	467.346,00	2.950,30	179.996,28	0,18	287.349,72	31.998,81	53.971,61	0,10	413.374,39
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Empregabilidade	39.500,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Fomento ao Trabalho	54.000,00	52.403,00	0,00	0,00	0,00	52.403,00	0,00	0,00	0,00	52.403,00
EDUCAÇÃO	58.695.679,00	58.695.679,00	1.987.395,78	28.316.248,52	27,89	30.379.430,48	8.016.712,66	14.086.079,64	26,38	44.609.599,36
Administração Geral	4.945.717,44	4.914.005,56	543.140,36	3.102.973,64	3,06	1.811.031,92	905.563,98	1.587.016,37	2,97	3.326.989,19
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	34.100,00	0,00	33.800,00	0,03	300,00	0,00	10.000,00	0,02	24.100,00

Alimentação e Nutrição	1.625.420,00	1.625.420,00	369.508,49	369.508,49	0,36	1.255.911,51	369.314,49	369.314,49	0,69	1.256.105,51
Ensino Fundamental	41.933.557,00	42.078.559,00	781.347,51	22.604.976,13	22,26	19.473.582,87	6.113.792,74	11.128.669,62	20,84	30.949.889,38
Ensino Médio	511.539,00	511.539,00	218.250,08	285.805,96	0,28	225.733,04	149.954,76	149.954,76	0,28	361.584,24
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	8.725.945,56	8.580.555,44	52.879,34	1.896.914,30	1,87	6.683.641,14	476.324,69	839.362,40	1,57	7.741.193,04
Educação de Jovens e Adultos	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	14.520,00	14.520,00	0,01	35.480,00	1.452,00	1.452,00	0,00	48.548,00
Educação Básica	721.000,00	721.000,00	7.750,00	7.750,00	0,01	713.250,00	310,00	310,00	0,00	720.690,00
CULTURA	2.944.179,00	2.944.179,00	62.793,40	1.517.447,80	1,49	1.426.731,20	291.344,00	535.761,36	1,00	2.408.417,64
Administração Geral	1.770.479,00	1.770.479,00	55.093,40	1.326.947,80	1,31	443.531,20	227.045,69	442.112,06	0,83	1.328.366,94
Difusão Cultural	1.173.700,00	1.173.700,00	7.700,00	190.500,00	0,19	983.200,00	64.298,31	93.649,30	0,18	1.080.050,70
DIREITOS DA CIDADANIA	6.800,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Direitos Individuais, Coleti	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
URBANISMO	33.744.282,00	33.882.531,17	763.041,61	7.486.015,34	7,37	26.396.515,83	1.226.645,23	4.558.853,68	8,54	29.323.677,49
Administração Geral	1.948.492,00	1.948.492,00	240.651,51	1.540.513,09	1,52	407.978,91	271.082,66	700.455,58	1,31	1.248.036,42
Infra Estrutura Urbana	27.543.059,00	27.543.059,00	443.675,88	2.742.719,52	2,70	24.800.339,48	443.675,88	2.742.719,52	5,14	24.800.339,48
Serviços Urbanos	4.252.731,00	4.390.980,17	78.714,22	3.202.782,73	3,15	1.188.197,44	511.886,69	1.115.678,58	2,09	3.275.301,59
HABITAÇÃO	842.952,00	842.952,00	26.295,70	210.508,50	0,21	632.443,50	27.977,07	54.037,32	0,10	788.914,68
Administração Geral	340.600,00	340.600,00	26.295,70	210.508,50	0,21	130.091,50	27.977,07	54.037,32	0,10	286.562,68
Habitação Urbana	502.352,00	502.352,00	0,00	0,00	0,00	502.352,00	0,00	0,00	0,00	502.352,00
SANEAMENTO	10.900.235,50	10.900.235,50	1.192.977,20	8.681.043,62	8,55	2.219.191,88	2.303.400,44	3.665.448,86	6,86	7.234.786,64
Administração Geral	31.172,00	31.172,00	0,00	26.528,52	0,03	4.643,48	4.421,42	8.842,84	0,02	22.329,16
Saneamento Básico Urbano	10.869.063,50	10.869.063,50	1.192.977,20	8.654.515,10	8,52	2.214.548,40	2.298.979,02	3.656.606,02	6,85	7.212.457,48
GESTÃO AMBIENTAL	4.908.050,00	4.769.800,83	831.568,42	2.566.527,62	2,53	2.203.273,21	1.670.804,52	2.401.856,52	4,50	2.367.944,31

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Infra Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Urbanos	1.129.500,00	1.129.500,00	3.500,00	910.390,78	0,90	219.109,22	428.701,89	745.719,68	1,40	383.780,32
Preservação e Conservação Am	3.773.550,00	3.635.300,83	828.068,42	1.656.136,84	1,63	1.979.163,99	1.242.102,63	1.656.136,84	3,10	1.979.163,99
Recuperação de Áreas Degrada	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	218.774,00	218.774,00	0,00	118.784,00	0,12	99.990,00	14.920,12	29.911,22	0,06	188.862,78
Administração Geral	214.774,00	214.774,00	0,00	118.784,00	0,12	95.990,00	14.920,12	29.911,22	0,06	184.862,78
Difusão do Conhecimento Cien	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	1.133.395,00	1.134.892,00	309.776,21	1.024.973,31	1,01	109.918,69	391.642,31	540.292,97	1,01	594.599,03
Administração Geral	824.595,00	881.299,52	105.504,71	820.701,81	0,81	60.597,71	187.370,81	336.021,47	0,63	545.278,05
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recursos Hídricos	29.100,00	15.139,97	0,00	0,00	0,00	15.139,97	0,00	0,00	0,00	15.139,97
Extensão Rural	37.000,00	21.675,00	0,00	0,00	0,00	21.675,00	0,00	0,00	0,00	21.675,00
Promoção da Produção Agropec	241.700,00	215.777,51	204.271,50	204.271,50	0,20	11.506,01	204.271,50	204.271,50	0,38	11.506,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Turismo	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
DESPORTO E LAZER	1.564.388,00	1.566.888,00	23.033,20	437.916,12	0,43	1.128.971,88	86.232,81	152.043,65	0,28	1.414.844,35
Administração Geral	562.754,00	582.937,00	23.033,20	425.517,12	0,42	157.419,88	84.509,82	146.172,22	0,27	436.764,78
Desporto Comunitário	1.001.634,00	983.951,00	0,00	12.399,00	0,01	971.552,00	1.722,99	5.871,43	0,01	978.079,57
ENCARGOS ESPECIAIS	3.030.355,50	3.030.355,50	352.813,76	1.670.451,78	1,65	1.359.903,72	438.493,45	896.841,89	1,68	2.133.513,61
Serviço da Dívida Interna	1.603.761,50	1.603.761,50	296.267,01	1.013.905,03	1,00	589.856,47	321.920,57	656.018,21	1,23	947.743,29
Outros Encargos Especiais	1.426.594,00	1.426.594,00	56.546,75	656.546,75	0,65	770.047,25	116.572,88	240.823,68	0,45	1.185.770,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.014,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00
Reserva de Contingência	328.014,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00
DESPESAS (INTRAORCAMENTARIAS) (II)	12.300,00	12.300,00	-1.787,01	211,99	0,00	12.088,01	61,35	211,99	1,72	12.088,01
ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	211,99	211,99	0,00	788,01	211,99	211,99	0,00	788,01

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	211,99	211,99	0,00	788,01	211,99	211,99	0,00	788,01
SAÚDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Hospitalar e Amb	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	2.000,00	2.000,00	-1.999,00	0,00	0,00	2.000,00	-150,64	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	-1.999,00	0,00	0,00	2.000,00	-150,64	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.923.504,00	203.923.504,00	15.044.723,10	101.536.866,48	100,00	102.386.637,52	28.436.946,00	53.399.288,11	26,19	150.524.215,89

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento.

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	203.911.204,00	203.911.204,00	15.046.510,11	101.536.654,49	100,00	102.374.549,51	28.436.884,65	53.399.076,12	26,19	150.512.127,88
LEGISLATIVA	5.550.000,00	5.550.000,00	759.822,17	3.209.747,85	3,16	2.340.252,15	776.503,48	1.447.848,01	2,71	4.102.151,99
Ação Legislativa	5.550.000,00	5.550.000,00	759.822,17	3.209.747,85	3,16	2.340.252,15	776.503,48	1.447.848,01	2,71	4.102.151,99
ADMINISTRAÇÃO	15.048.421,00	15.048.421,00	1.434.930,60	10.188.185,50	10,03	4.860.235,50	1.796.331,72	3.485.089,23	6,53	11.563.331,77
Planejamento e Orçamento	573.371,00	573.371,00	70.116,10	423.142,20	0,42	150.228,80	43.360,18	105.177,62	0,20	468.193,38
Administração Geral	11.040.330,00	11.040.330,00	1.294.781,12	6.950.022,95	6,84	4.090.307,05	1.240.071,79	2.389.863,50	4,48	8.650.466,50
Comunicação Social	426.411,00	426.411,00	36.528,14	225.211,32	0,22	201.199,68	41.667,17	78.853,85	0,15	347.557,15
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Urbanos	2.991.309,00	2.991.309,00	33.505,24	2.589.809,03	2,55	401.499,97	471.232,58	911.194,26	1,71	2.080.114,74
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.716.075,00	7.716.075,00	533.956,27	3.758.346,29	3,70	3.957.728,71	951.391,75	1.784.697,79	3,34	5.931.377,21
Administração Geral	3.362.757,00	3.361.155,00	96.384,30	1.644.998,01	1,62	1.716.156,99	454.269,14	785.864,99	1,47	2.575.290,01
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao A	726.732,00	731.634,00	49.221,23	312.114,58	0,31	419.519,42	74.350,95	140.418,93	0,26	591.215,07
Assistência Comunitária	3.195.556,00	3.192.256,00	356.474,61	1.674.834,31	1,65	1.517.421,69	410.303,93	825.394,66	1,55	2.366.861,34
Fomento ao Trabalho	426.030,00	426.030,00	31.876,13	126.399,39	0,12	299.630,61	12.467,73	33.019,21	0,06	393.010,79
SAÚDE	56.706.658,00	56.706.658,00	6.765.155,49	32.170.461,96	31,68	24.536.196,04	10.412.486,28	19.706.342,37	36,90	37.000.315,63
Administração Geral	8.247.579,00	8.124.706,70	416.356,71	7.109.116,75	7,00	1.015.589,95	1.514.280,53	2.832.988,58	5,31	5.291.718,12
Formação de Recursos Humanos	358.582,00	340.582,00	2.149,95	207.701,95	0,20	132.880,05	71.722,35	108.774,36	0,20	231.807,64
Atenção Básica	13.664.633,00	13.691.433,00	386.065,93	10.463.115,08	10,30	3.228.317,92	2.078.161,85	4.169.388,19	7,81	9.522.044,81
Assistência Hospitalar e Amb	32.693.765,00	32.692.367,00	5.837.426,10	13.389.669,44	13,19	19.302.697,56	6.438.841,05	12.023.422,72	22,52	20.668.944,28
Suporte Profilático e Terapê	656.357,00	655.358,00	3.000,00	141.997,00	0,14	513.361,00	28.882,03	50.964,23	0,10	604.393,77
Vigilância Sanitária	13.000,00	21.321,30	20.317,30	20.469,30	0,02	852,00	12.639,00	12.791,00	0,02	8.530,30
Vigilância Epidemiológica	1.072.742,00	1.180.890,00	99.839,50	838.392,44	0,83	342.497,56	267.959,47	508.013,29	0,95	672.876,71
TRABALHO	563.746,00	561.049,00	2.950,30	179.996,28	0,18	381.052,72	31.998,81	53.971,61	0,10	507.077,39
Administração Geral	467.246,00	467.346,00	2.950,30	179.996,28	0,18	287.349,72	31.998,81	53.971,61	0,10	413.374,39
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Empregabilidade	39.500,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Fomento ao Trabalho	54.000,00	52.403,00	0,00	0,00	0,00	52.403,00	0,00	0,00	0,00	52.403,00
EDUCAÇÃO	58.695.679,00	58.695.679,00	1.987.395,78	28.316.248,52	27,89	30.379.430,48	8.016.712,66	14.086.079,64	26,38	44.609.599,36
Administração Geral	4.945.717,44	4.914.005,56	543.140,36	3.102.973,64	3,06	1.811.031,92	905.563,98	1.587.016,37	2,97	3.326.989,19
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	34.100,00	0,00	33.800,00	0,03	300,00	0,00	10.000,00	0,02	24.100,00
Alimentação e Nutrição	1.625.420,00	1.625.420,00	369.508,49	369.508,49	0,36	1.255.911,51	369.314,49	369.314,49	0,69	1.256.105,51
Ensino Fundamental	41.933.557,00	42.078.559,00	781.347,51	22.604.976,13	22,26	19.473.582,87	6.113.792,74	11.128.669,62	20,84	30.949.889,38
Ensino Médio	511.539,00	511.539,00	218.250,08	285.805,96	0,28	225.733,04	149.954,76	149.954,76	0,28	361.584,24
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	8.725.945,56	8.580.555,44	52.879,34	1.896.914,30	1,87	6.683.641,14	476.324,69	839.362,40	1,57	7.741.193,04
Educação de Jovens e Adultos	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	179.500,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	14.520,00	14.520,00	0,01	35.480,00	1.452,00	1.452,00	0,00	48.548,00
Educação Básica	721.000,00	721.000,00	7.750,00	7.750,00	0,01	713.250,00	310,00	310,00	0,00	720.690,00
CULTURA	2.944.179,00	2.944.179,00	62.793,40	1.517.447,80	1,49	1.426.731,20	291.344,00	535.761,36	1,00	2.408.417,64
Administração Geral	1.770.479,00	1.770.479,00	55.093,40	1.326.947,80	1,31	443.531,20	227.045,69	442.112,06	0,83	1.328.366,94
Difusão Cultural	1.173.700,00	1.173.700,00	7.700,00	190.500,00	0,19	983.200,00	64.298,31	93.649,30	0,18	1.080.050,70
DIREITOS DA CIDADANIA	6.800,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Direitos Individuais, Coleti	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
URBANISMO	33.744.282,00	33.882.531,17	763.041,61	7.486.015,34	7,37	26.396.515,83	1.226.645,23	4.558.853,68	8,54	29.323.677,49
Administração Geral	1.948.492,00	1.948.492,00	240.651,51	1.540.513,09	1,52	407.978,91	271.082,66	700.455,58	1,31	1.248.036,42
Infra Estrutura Urbana	27.543.059,00	27.543.059,00	443.675,88	2.742.719,52	2,70	24.800.339,48	443.675,88	2.742.719,52	5,14	24.800.339,48
Serviços Urbanos	4.252.731,00	4.390.980,17	78.714,22	3.202.782,73	3,15	1.188.197,44	511.886,69	1.115.678,58	2,09	3.275.301,59
HABITAÇÃO	842.952,00	842.952,00	26.295,70	210.508,50	0,21	632.443,50	27.977,07	54.037,32	0,10	788.914,68
Administração Geral	340.600,00	340.600,00	26.295,70	210.508,50	0,21	130.091,50	27.977,07	54.037,32	0,10	286.562,68
Habitação Urbana	502.352,00	502.352,00	0,00	0,00	0,00	502.352,00	0,00	0,00	0,00	502.352,00
SANEAMENTO	10.900.235,50	10.900.235,50	1.192.977,20	8.681.043,62	8,55	2.219.191,88	2.303.400,44	3.665.448,86	6,86	7.234.786,64
Administração Geral	31.172,00	31.172,00	0,00	26.528,52	0,03	4.643,48	4.421,42	8.842,84	0,02	22.329,16
Saneamento Básico Urbano	10.869.063,50	10.869.063,50	1.192.977,20	8.654.515,10	8,52	2.214.548,40	2.298.979,02	3.656.606,02	6,85	7.212.457,48
GESTÃO AMBIENTAL	4.908.050,00	4.769.800,83	831.568,42	2.566.527,62	2,53	2.203.273,21	1.670.804,52	2.401.856,52	4,50	2.367.944,31

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Infra Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Urbanos	1.129.500,00	1.129.500,00	3.500,00	910.390,78	0,90	219.109,22	428.701,89	745.719,68	1,40	383.780,32
Preservação e Conservação Am	3.773.550,00	3.635.300,83	828.068,42	1.656.136,84	1,63	1.979.163,99	1.242.102,63	1.656.136,84	3,10	1.979.163,99
Recuperação de Áreas Degrada	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	218.774,00	218.774,00	0,00	118.784,00	0,12	99.990,00	14.920,12	29.911,22	0,06	188.862,78
Administração Geral	214.774,00	214.774,00	0,00	118.784,00	0,12	95.990,00	14.920,12	29.911,22	0,06	184.862,78
Difusão do Conhecimento Cien	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	1.133.395,00	1.134.892,00	309.776,21	1.024.973,31	1,01	109.918,69	391.642,31	540.292,97	1,01	594.599,03
Administração Geral	824.595,00	881.299,52	105.504,71	820.701,81	0,81	60.597,71	187.370,81	336.021,47	0,63	545.278,05
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recursos Hídricos	29.100,00	15.139,97	0,00	0,00	0,00	15.139,97	0,00	0,00	0,00	15.139,97

Extensão Rural	37.000,00	21.675,00	0,00	0,00	0,00	21.675,00	0,00	0,00	0,00	21.675,00
Promoção da Produção Agropec	241.700,00	215.777,51	204.271,50	204.271,50	0,20	11.506,01	204.271,50	204.271,50	0,38	11.506,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Turismo	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
DESPORTO E LAZER	1.564.388,00	1.566.888,00	23.033,20	437.916,12	0,43	1.128.971,88	86.232,81	152.043,65	0,28	1.414.844,35
Administração Geral	562.754,00	582.937,00	23.033,20	425.517,12	0,42	157.419,88	84.509,82	146.172,22	0,27	436.764,78
Desporto Comunitário	1.001.634,00	983.951,00	0,00	12.399,00	0,01	971.552,00	1.722,99	5.871,43	0,01	978.079,57
ENCARGOS ESPECIAIS	3.030.355,50	3.030.355,50	352.813,76	1.670.451,78	1,65	1.359.903,72	438.493,45	896.841,89	1,68	2.133.513,61
Serviço da Dívida Interna	1.603.761,50	1.603.761,50	296.267,01	1.013.905,03	1,00	589.856,47	321.920,57	656.018,21	1,23	947.743,29
Outros Encargos Especiais	1.426.594,00	1.426.594,00	56.546,75	656.546,75	0,65	770.047,25	116.572,88	240.823,68	0,45	1.185.770,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.014,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00
Reserva de Contingência	328.014,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00	0,00	0,00	0,00	328.014,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	12.300,00	12.300,00	-1.787,01	211,99	0,00	12.088,01	61,35	211,99	1,72	12.088,01
ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	211,99	211,99	0,00	788,01	211,99	211,99	0,00	788,01

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	211,99	211,99	0,00	788,01	211,99	211,99	0,00	788,01
SAÚDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Hospitalar e Amb	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	2.000,00	2.000,00	-1.999,00	0,00	0,00	2.000,00	-150,64	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	-1.999,00	0,00	0,00	2.000,00	-150,64	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.923.504,00	203.923.504,00	15.044.723,10	101.536.866,48	100,00	102.386.637,52	28.436.946,00	53.399.288,11	26,19	150.524.215,89

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Iguatu - DATA DA EMISSÃO:26/05/2015 - HORA DA EMISSÃO:17:38:25

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento.

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATM
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2015 (até Abril)	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	14.284.116,26	12.908.223,51	13.996.905,12	12.771.464,60	12.598.432,93	12.633.143,89	13.192.856,18
Receita tributária	1.059.419,66	928.465,79	1.241.926,20	829.987,29	963.259,70	942.033,90	889.406,41
IPTU	206.627,57	88.676,57	68.158,56	49.554,26	55.310,41	53.347,65	15.765,17
ISS	465.502,34	499.197,39	790.683,68	432.605,87	446.637,97	506.021,85	532.637,46
ITBI	76.391,98	100.009,55	83.191,16	85.367,16	103.175,47	91.863,88	66.234,30
IRRF	211.564,49	186.177,40	229.514,79	185.237,80	208.909,82	179.787,48	219.956,35
Outras receitas tributárias	99.333,28	54.404,88	70.378,01	77.222,20	149.226,03	111.013,04	54.813,13
Receita de contribuições	96.983,51	232.903,02	248.528,25	264.770,12	248.682,27	251.890,89	296.173,41
Receita patrimonial	143.537,78	162.986,66	185.172,72	163.285,25	168.716,33	148.373,55	131.163,77
Receita de serviços	905.976,31	851.619,41	1.004.501,01	822.913,67	907.127,10	983.161,26	851.400,25
Transferências correntes	11.849.799,02	10.517.876,54	11.114.655,57	10.354.532,38	10.094.035,96	10.088.700,43	10.747.664,99
Cota parte do FPM	3.481.485,11	2.610.889,11	2.242.423,40	2.724.162,92	2.387.956,57	2.256.864,86	2.987.249,25
Cota parte do ICMS	1.313.079,37	1.324.874,28	1.407.488,84	1.394.926,27	1.505.081,58	1.497.883,75	1.552.515,73
Cota parte do IPVA	435.940,60	202.868,06	158.613,21	135.312,62	98.440,29	89.807,94	78.534,82
Cota parte do ITR	377,93	888,64	182,75	1.168,61	2.186,81	15.300,49	2.971,49
Transferências da LC 87/96	5.032,33	5.032,33	5.032,33	5.032,33	5.032,33	5.032,33	5.032,33
Transferências da LC 61/89	4.874,08	4.642,29	4.769,10	4.915,88	4.626,08	4.954,16	5.688,84
Transferências do Fundeb	4.336.157,82	2.510.866,22	2.424.549,17	2.592.725,82	2.545.520,48	2.491.592,04	2.799.043,69
Outras transferências correntes	2.272.851,78	3.857.815,61	4.871.596,77	3.496.287,93	3.545.191,82	3.727.264,86	3.316.628,84
Outras receitas correntes	228.399,98	214.372,09	202.121,37	335.975,89	216.611,57	218.983,86	277.047,35
DEDUÇÕES (II)	1.048.157,90	829.838,92	763.701,92	853.103,72	800.664,71	773.968,68	926.398,49
Ded. de receita para formação do Fundeb	1.048.157,90	829.838,92	763.701,92	853.103,72	800.664,71	773.968,68	926.398,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	13.235.958,36	12.078.384,59	13.233.203,20	11.918.360,88	11.797.768,22	11.859.175,21	12.266.457,69

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.968.483,09	15.250.071,75	15.661.201,34	13.814.104,39	17.519.435,82	170.598.438,88	176.726.719,80
Receita tributária	1.081.405,62	972.724,36	932.299,80	1.004.528,64	1.589.041,24	12.434.498,61	14.830.159,00
IPTU	91.610,86	130,85	529,84	0,00	815.113,14	1.444.824,88	4.015.522,00

ISS	589.150,44	445.388,23	430.635,60	576.917,80	486.750,07	6.202.128,70	5.840.630,00
ITBI	123.043,81	80.463,05	53.796,23	66.240,56	75.305,38	1.005.082,53	1.184.915,00
IRRF	229.723,72	149.489,20	191.290,60	263.941,17	143.848,07	2.399.440,89	2.204.319,00
Outras receitas tributárias	47.876,79	297.253,03	256.047,53	97.429,11	68.024,58	1.383.021,61	1.584.773,00
Receita de contribuições	288.981,62	166.407,30	273.488,04	408.392,66	289.109,07	3.066.310,16	2.643.558,00
Receita patrimonial	139.845,69	128.045,63	151.121,67	168.084,93	132.504,93	1.822.838,91	921.397,10
Receita de serviços	1.001.216,87	959.470,83	917.999,44	1.079.040,62	954.932,85	11.239.359,62	11.492.223,50
Transferências correntes	12.759.817,62	12.830.482,44	13.132.103,44	10.941.260,81	14.349.551,52	138.780.480,72	143.798.211,00
Cota parte do FPM	4.804.709,65	3.672.978,56	3.749.399,50	2.730.886,82	2.947.350,51	36.596.356,26	40.138.409,00
Cota parte do ICMS	1.718.179,80	1.354.584,46	1.243.549,08	1.293.166,24	1.311.079,14	16.916.408,54	19.345.145,00
Cota parte do IPVA	67.233,70	510.705,61	1.380.026,17	551.788,90	565.103,51	4.274.375,43	4.007.339,00
Cota parte do ITR	560,97	1.608,05	413,19	550,89	690,68	26.900,50	10.434,00
Transferências da LC 87/96	10.064,66	0,00	0,00	0,00	18.233,28	63.524,25	53.342,00
Transferências da LC 61/89	5.613,25	9.853,22	5.861,87	5.749,90	6.022,32	67.570,99	66.409,00
Transferências do Fundeb	3.052.291,57	3.174.555,46	4.565.767,66	2.908.496,14	5.531.051,60	38.932.617,67	36.573.722,00
Outras transferências correntes	3.101.164,02	4.106.197,08	2.187.085,97	3.450.621,92	3.970.020,48	41.902.727,08	43.603.411,00
Outras receitas correntes	697.215,67	192.941,19	254.188,95	212.796,73	204.296,21	3.254.950,86	3.041.171,20
DEDUÇÕES (II)	1.016.585,33	1.109.945,95	1.275.849,96	916.428,50	969.695,86	11.284.339,94	12.724.214,80
Ded. de receita para formação do Fundeb	1.016.585,33	1.109.945,95	1.275.849,96	916.428,50	969.695,86	11.284.339,94	12.724.214,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	14.951.897,76	14.140.125,80	14.385.351,38	12.897.675,89	16.549.739,96	159.314.098,94	164.002.505,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Iguatu - DATA DA EMISSÃO:26/05/2015 - HORA DA EMISSÃO:17:38:48							

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento.

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ATM
Consolidado	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2015 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2014 (a)	EM JAN/15 a FEV/15 (b)	EM MAR/15 a ABR/15 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	75.095.323,06	74.756.804,00	74.430.462,01
DEDUÇÕES (II)	1.007.158,49	15.867.414,91	18.283.636,26
Disponibilidade de caixa bruta	18.758.550,86	24.746.818,13	25.845.006,13
Demais haveres financeiros	349.626,44	362.529,52	354.673,53
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	18.101.018,81	9.241.932,74	7.916.043,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	74.088.164,57	58.889.389,09	56.146.825,75
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	61.644.121,29	61.413.476,71	61.154.621,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.444.043,28	-2.524.087,62	-5.007.795,46

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-2.483.707,84	-17.451.838,74
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		2.847.818,64

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2014 (a)	EM JAN/15 a FEV/15 (b)	EM MAR/15 a ABR/15 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Iguatu - DATA DA EMISSÃO:26/05/2015 - HORA DA EMISSÃO:19:02:15			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento.

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATM
Consolidado	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2015 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	163.174.263,90	57.409.574,45	55.480.508,55
Receita tributária	14.830.159,00	4.498.594,04	4.328.356,59
IPTU	4.015.522,00	815.773,83	947.514,12
ISS	5.840.630,00	1.939.691,70	1.730.232,28
ITBI	1.184.915,00	275.805,22	361.913,21
IRRF	2.204.319,00	748.569,04	611.182,12
Outras receitas tributárias	1.584.773,00	718.754,25	677.514,86
Receita de contribuições	2.643.558,00	1.137.397,07	907.791,21
Outras receitas de contribuição	2.643.558,00	1.137.397,07	907.791,21
Receita patrimonial líquida	93.156,00	16.438,58	32.458,22
Receita patrimonial	921.397,10	579.757,16	518.613,32
( ) Aplicações financeiras	828.241,10	563.318,58	486.155,10
Transferências correntes	131.073.996,20	46.981.477,94	41.936.854,35
Cota parte do FPM	32.110.728,00	10.480.492,44	9.899.065,29
Cota parte do ICMS	15.476.116,00	4.161.903,12	4.466.764,30
Convênios	886.207,00	14.500,00	0,00
Outras transferências correntes	82.600.945,20	32.324.582,38	27.571.024,76
Demais receitas correntes	14.533.394,70	4.775.666,82	8.275.048,18
Dívida ativa	1.474.280,00	343.244,30	324.209,16
Diversas receitas correntes	13.059.114,70	4.432.422,52	7.950.839,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	39.908.699,00	2.895.169,05	4.198.956,04
Operações de crédito (III)	780.000,00	0,00	831.791,81
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	39.128.699,00	2.895.169,05	3.367.164,23
Convênios	39.128.699,00	2.295.169,05	3.367.164,23
Outras transferências de capital	0,00	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	39.128.699,00	2.895.169,05	3.367.164,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	202.302.962,90	60.304.743,50	58.847.672,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	155.651.598,15	96.001.246,76	148.578.491,33	48.695.118,09	41.287.420,18
Pessoal e encargos sociais	93.211.428,83	68.570.903,09	87.019.399,42	30.072.656,05	25.638.699,02
Juros e encargos da dívida (IX)	102.430,00	0,00	43.650,13	0,00	0,00
Outras despesas correntes	62.337.739,32	27.430.343,67	61.515.441,78	18.622.462,04	15.648.721,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	155.549.168,15	96.001.246,76	148.534.841,20	48.695.118,09	41.287.420,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	47.943.891,85	5.535.619,72	22.732.169,91	4.704.170,02	8.152.312,76
Investimentos	46.411.388,35	4.495.186,17	21.057.981,11	4.039.308,97	7.650.740,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	1.532.503,50	1.040.433,55	1.674.188,80	664.861,05	501.572,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	46.411.388,35	4.495.186,17	21.057.981,11	4.039.308,97	7.650.740,42
Reserva de contingência (XVI)	328.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	202.288.570,50	100.496.432,93	169.592.822,31	52.734.427,06	48.938.160,60
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	14.392,40	-	-	7.570.316,44	9.909.512,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.514.208,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Iguatu - DATA DA EMISSÃO:26/05/2015 - HORA DA EMISSÃO:19:03:30	

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento.

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	ATM
Consolidado	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
	POR PODER E ÓRGÃO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

	2º bimestre de 2015 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b c d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	2.583.989,29	15.525.246,94	10.018.193,39	0,00	8.091.042,84
Executivo	2.582.662,39	15.525.246,94	10.018.193,39	0,00	8.089.715,94
2009-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
2009-SEC. DA INFRA ESTRUTURA E DESENV. U	38.809,15	0,00	0,00	0,00	38.809,15
2010-GABINETE DO PREFEITO	1.587,45	0,00	0,00	0,00	1.587,45
2010-SECR.DE ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	550,59	0,00	0,00	0,00	550,59
2010-SECRETARIA DE SAUDE /FMS	11.121,00	0,00	0,00	0,00	11.121,00
2010-FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICI	5.532,57	0,00	0,00	0,00	5.532,57
2010-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.035,50	0,00	0,00	0,00	2.035,50
2010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIA	42.541,54	0,00	0,00	0,00	42.541,54
2010-SECRETARIA DE EDUCACAO	50.892,55	0,00	0,00	0,00	50.892,55
2010-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	50.694,35	0,00	0,00	0,00	50.694,35
2010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	441,99	0,00	0,00	0,00	441,99
2010-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOC	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20
2010-SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARI	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
2010-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	250,20	0,00	0,00	0,00	250,20
2010-SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URBA	2.693,30	0,00	0,00	0,00	2.693,30
2010-SECRETARIA DA COMUNICAÇAO	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2011-GABINETE DO PREFEITO	5.533,50	0,00	0,00	0,00	5.533,50
2011-GABINETE DO VICE PREFEITO	1.064,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.018,29	0,00	0,00	0,00	4.018,29
2011-SECR.DE ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	1.456,33	0,00	0,00	0,00	1.456,33
2011-SECRETARIA DE SAUDE /FMS	130.563,90	0,00	19.538,20	0,00	111.025,70
2011-FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICI	4.483,02	0,00	0,00	0,00	4.483,02
2011-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	8.581,22	0,00	0,00	0,00	8.581,22
2011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIA	71.536,14	0,00	0,00	0,00	71.536,14
2011-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E D	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
2011-SECRETARIA DE EDUCACAO	437.947,65	0,00	0,00	0,00	437.947,65
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b c d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2011-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	38.492,80	0,00	0,00	0,00	38.492,80
2011-SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	4.069,00	0,00	0,00	0,00	4.069,00
2011-SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREEMDED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.255,42	0,00	0,00	0,00	2.255,42
2011-SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	848,87	0,00	0,00	0,00	848,87
2011-SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URBA	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2011-SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	1.049,00	0,00	0,00	0,00	1.049,00
2011-SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
2011-SECRETARIA DA COMUNICAÇAO	1.302,20	0,00	0,00	0,00	1.302,20
2012-GABINETE DO PREFEITO	4.681,10	0,00	0,00	0,00	4.681,10
2012-GABINETE DO VICE PREFEITO	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
2012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.526,00	0,00	0,00	0,00	1.526,00
2012-SECR.DE ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	30.053,38	0,00	0,00	0,00	30.053,38
2012-SECRETARIA DE SAUDE /FMS	331,00	0,00	0,00	0,00	331,00
2012-FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICI	37,10	0,00	0,00	0,00	37,10
2012-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	9.422,00	0,00	0,00	0,00	9.422,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIA	22.038,97	0,00	0,00	0,00	22.038,97
2012-SECRETARIA DE EDUCACAO	427.860,98	0,00	0,00	0,00	427.860,98
2012-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	39.588,70	0,00	0,00	0,00	39.588,70
2012-SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	3.433,70	0,00	0,00	0,00	3.433,70
2012-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	109.749,30	0,00	0,00	0,00	109.749,30
2012-SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARI	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
2012-SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	2.504,78	0,00	0,00	0,00	2.504,78
2012-SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URBA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2012-SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	18.187,08	0,00	0,00	0,00	18.187,08
2012-SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	313,50	0,00	0,00	0,00	313,50
2012-SECRETARIA DA COMUNICAÇAO	304,00	0,00	0,00	0,00	304,00
2012-SECRETARIA DA GESTAO	1.224,33	0,00	0,00	0,00	1.224,33
2012-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.570,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00
2012-SEC.DA CIENCIA,TECNOL.E ENSINO SUPE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b c d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2013-Gabinete do Prefeito	7.825,55	0,00	0,00	0,00	7.825,55
2013-Secr.de Adm.Financas e Planejamento	6.919,95	0,00	0,00	0,00	6.919,95
2013-Secretaria de Saude /Fms	2.143,04	0,00	0,00	0,00	2.143,04
2013-Fundacao de Saude Publica do Munici	50.409,88	0,00	0,00	0,00	50.409,88
2013-Secretaria de Ação Social	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2013-Fundo Municipal dos Direitos da Mul	1.150,10	0,00	0,00	0,00	1.150,10
2013-Secretaria de Educacao	450.951,88	0,00	0,00	0,00	450.951,88
2013-Secretaria de Cultura e Turismo	14.663,30	0,00	0,00	0,00	14.663,30
2013-Secretaria do Esporte e Juventude	1.308,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
2013-Secretaria de Infraestrutura	124.982,41	0,00	0,00	0,00	124.982,41
2013-Secretaria da Agricultura e Pecuari	872,12	0,00	0,00	0,00	872,12
2013-Servico Autonomo de Agua e Esgoto	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
2013-Secretaria do Transito e Cidadania	2.768,56	0,00	0,00	0,00	2.768,56
2013-Sec. do Meio Ambiente e Desenv.Urba	2.501,63	0,00	0,00	0,00	2.501,63
2013-Secretaria Executiva Municipal	4.176,85	0,00	0,00	0,00	4.176,85
2013-Sec. do Desenvolvimento Economico	2.549,96	0,00	0,00	0,00	2.549,96

2013-Secretaria da Gestao	1.396,40	0,00	0,00	0,00	1.396,40
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	155.745,43	127.580,60	0,00	28.164,83
2014-Gabinete do Vice Prefeito	0,00	10.772,54	10.772,54	0,00	0,00
2014-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	143.226,77	63.340,71	0,00	79.886,06
2014-Secr.de Adm.Financas e Planejamento	0,00	672.970,81	617.720,66	0,00	55.250,15
2014-Secretaria de Saude /Fms	0,00	3.697.612,51	3.078.711,91	0,00	618.900,60
2014-Fundacao de Saude Publica do Munici	0,00	96.704,03	95.625,83	0,00	1.078,20
2014-Secretaria de Ação Social	0,00	248.033,52	220.251,56	0,00	27.781,96
2014-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	639.675,92	512.629,54	0,00	127.046,38
2014-Fundo Mun. Direitos da Crianca e d	0,00	9.773,81	9.674,17	0,00	99,64
2014-Fundo Municipal dos Direitos da Mul	0,00	561,65	0,00	0,00	561,65
2014-Secretaria de Educacao	0,00	4.404.549,62	2.028.103,98	0,00	2.376.445,64
2014-Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	843.152,30	233.116,77	0,00	610.035,53
2014-Secretaria do Esporte e Juventude	0,00	88.108,67	55.279,76	0,00	32.828,91

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b c d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2014-Secretaria de Infraestrutura	0,00	653.708,92	252.273,55	0,00	401.435,37
2014-Secretaria da Agricultura e Pecuari	0,00	82.668,04	73.439,79	0,00	9.228,25
2014-Servico Autonomo de Agua e Esgoto	0,00	205.057,93	141.557,93	0,00	63.500,00
2014-Secretaria da Controladoria	0,00	30.365,07	25.935,47	0,00	4.429,60
2014-Secretaria do Transito e Cidadania	0,00	386.833,82	282.668,04	0,00	104.165,78
2014-Sec. do Meio Ambiente e Desenv.Urba	0,00	2.460.362,36	1.575.761,17	0,00	884.601,19
2014-Secretaria Executiva Municipal	0,00	446.462,26	398.507,22	0,00	47.955,04
2014-Sec. do Desenvolvimento Economico	0,00	38.668,94	36.308,49	0,00	2.360,45
2014-Secretaria da Comunicaçao	0,00	36.892,62	26.052,41	0,00	10.840,21
2014-Secretaria da Gestão	0,00	78.975,67	51.793,38	0,00	27.182,29
2014-Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	53.390,07	46.245,25	0,00	7.144,82
2014-Sec.da Ciencia,Tecnol.e Ensino Supe	0,00	7.414,92	7.414,92	0,00	0,00
2014-Secretaria da Habitação	0,00	33.558,74	27.889,54	0,00	5.669,20
Legislativo	1.326,90	0,00	0,00	0,00	1.326,90
2010-CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU	1.326,90	0,00	0,00	0,00	1.326,90
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.583.989,29	15.525.246,94	10.018.193,39	0,00	8.091.042,84

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	ATM
Consolidado	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2015 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b c e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	380.110,03	137.672,67	94.202,51	269.201,95	0,00	423.580,19
Executivo	380.110,03	137.672,67	94.202,51	269.201,95	0,00	423.580,19
2009-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
2009-SEC. DA INFRA ESTRUTURA E DESENV. U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.809,15
2010-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,45
2010-SECR.DE ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,59
2010-SECRETARIA DE SAUDE /FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.121,00
2010-FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,57
2010-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,50
2010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIA	6.491,96	0,00	0,00	0,00	0,00	42.541,54
2010-SECRETARIA DE EDUCACAO	19.981,32	0,00	0,00	0,00	0,00	50.892,55
2010-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.694,35
2010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,99
2010-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
2010-SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
2010-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,20
2010-SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.693,30
2010-SECRETARIA DA COMUNICAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
2011-GABINETE DO PREFEITO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.533,50
2011-GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,29
2011-SECR.DE ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	133,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,33
2011-SECRETARIA DE SAUDE /FMS	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.563,90
2011-FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.483,02
2011-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.820,18	0,00	0,00	0,00	0,00	8.581,22
2011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIA	1.155,64	0,00	0,00	0,00	0,00	71.536,14
2011-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
2011-SECRETARIA DE EDUCACAO	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.947,65

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b c e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
2011-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.492,80
2011-SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.069,00
2011-SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREEMDED	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	84.366,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255,42
2011-SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,87
2011-SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2011-SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,00

2011-SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
2011-SECRETARIA DA COMUNICAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,20
2012-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.681,10
2012-GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
2012-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,00
2012-SECR.DE ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.053,38
2012-SECRETARIA DE SAUDE /FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00
2012-FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,10
2012-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.422,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.038,97
2012-SECRETARIA DE EDUCACAO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.860,98
2012-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.588,70
2012-SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.433,70
2012-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.749,30
2012-SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
2012-SECRETARIA DO TRANSITO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504,78
2012-SEC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV.URBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2012-SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	15.322,07	0,00	0,00	0,00	0,00	18.187,08
2012-SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,50
2012-SECRETARIA DA COMUNICAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00
2012-SECRETARIA DA GESTAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,33
2012-OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00
2012-SEC.DA CIENCIA,TECNOL.E ENSINO SUPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b c e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.825,55
2013-Secr.de Adm.Financas e Planejamento	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.919,95
2013-Secretaria de Saude /Fms	4.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,04
2013-Fundacao de Saude Publica do Munici	966,70	0,00	0,00	0,00	0,00	50.409,88
2013-Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2013-Fundo Municipal dos Direitos da Mul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,10
2013-Secretaria de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.951,88
2013-Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.663,30
2013-Secretaria do Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
2013-Secretaria de Infraestrutura	213.452,14	0,00	0,00	0,00	0,00	124.982,41
2013-Secretaria da Agricultura e Pecuari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,12
2013-Servico Autonomo de Agua e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
2013-Secretaria do Transito e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.768,56
2013-Sec. do Meio Ambiente e Desenv.Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.501,63
2013-Secretaria Executiva Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.176,85
2013-Sec. do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549,96
2013-Secretaria da Gestao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,40
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Gabinete do Vice Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secr.de Adm.Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria de Saude /Fms	0,00	77.456,68	70.372,51	155.500,81	0,00	7.084,17
2014-Fundacao de Saude Publica do Munici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria de Ação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	8.590,00	8.590,00	22.956,45	0,00	0,00
2014-Fundo Mun. Direitos da Crianca e d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal dos Direitos da Mul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria de Educacao	0,00	11.129,36	10.140,00	75.058,10	0,00	989,36
2014-Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria do Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b c e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
2014-Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria da Agricultura e Pecuari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Servico Autonomo de Agua e Esgoto	0,00	35.396,63	0,00	0,00	0,00	35.396,63
2014-Secretaria da Controladoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria do Transito e Cidadania	0,00	5.100,00	5.100,00	15.686,59	0,00	0,00
2014-Sec. do Meio Ambiente e Desenv.Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Executiva Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. do Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria da Comunicaçao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria da Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.da Ciencia,Tecnol.e Ensino Supe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria da Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,90
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	380.110,03	137.672,67	94.202,51	269.201,95	0,00	423.580,19
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						8.514.623,03

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2015 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2015

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento.

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

Ceará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATM
Governo Municipal de Iguatu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2015 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	14.626.396,00	14.626.396,00	4.114.878,91	28,13
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.984.532,00	4.984.532,00	1.144.435,01	22,96
1.1.1 - IPTU	4.015.522,00	4.015.522,00	815.773,83	20,32
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	297.230,79	33,03
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	54.010,00	54.010,00	31.430,39	58,19
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	1.184.915,00	1.184.915,00	275.805,22	23,28
1.2.1 - ITBI	1.184.915,00	1.184.915,00	275.805,22	23,28
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.252.630,00	6.252.630,00	1.946.069,64	31,12
1.3.1 - ISS	5.840.630,00	5.840.630,00	1.939.691,70	33,21
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	6.283,72	1,57
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	94,22	4,71
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.204.319,00	2.204.319,00	748.569,04	33,96
1.4.1 - IRRF	2.204.319,00	2.204.319,00	748.569,04	33,96
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.621.078,00	63.621.078,00	21.359.601,90	33,57
2.1 - Cota parte do FPM	40.138.409,00	40.138.409,00	13.100.615,39	32,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.138.409,00	40.138.409,00	13.100.615,39	32,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	19.345.145,00	19.345.145,00	5.202.378,92	26,89
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	53.342,00	53.342,00	18.233,28	34,18
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	66.409,00	66.409,00	27.487,31	41,39
2.5 - Cota parte ITR	10.434,00	10.434,00	3.262,81	31,27
2.6 - Cota parte IPVA	4.007.339,00	4.007.339,00	3.007.624,19	75,05
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.247.474,00	78.247.474,00	25.474.480,81	32,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.527.968,00	3.527.968,00	1.308.769,47	37,10
5.1 - Transferências do salário educação	1.527.675,00	1.527.675,00	732.743,09	47,96
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	1.513.800,00	1.513.800,00	412.694,00	27,26
5.4 - Transferências diretas - PNATE	486.493,00	486.493,00	108.357,49	22,27
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	54.974,89	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.052.017,00	9.052.017,00	151.568,51	1,67
6.1 - Transferências de convênios	9.052.017,00	9.052.017,00	92.499,70	1,02
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	59.068,81	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	171.325,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	12.579.985,00	12.579.985,00	1.631.662,98	12,97

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATM
Consolidado	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2015 (Março a Abril)	
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%

		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.724.214,80	12.724.214,80	4.271.920,27	33,57
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	8.027.681,00	8.027.681,00	2.620.122,95	32,64
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	3.869.029,00	3.869.029,00	1.040.475,80	26,89
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	10.668,40	10.668,40	3.689,72	34,59
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	13.281,80	13.281,80	5.497,46	41,39
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.086,80	2.086,80	609,45	29,21
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	801.467,80	801.467,80	601.524,89	75,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.802.567,00	36.802.567,00	16.302.761,25	44,30
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	26.065.459,00	26.065.459,00	11.169.533,25	42,85
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	10.508.263,00	10.508.263,00	5.010.337,61	47,68
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	228.845,00	228.845,00	122.890,39	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.341.244,20	13.341.244,20	6.897.612,98	51,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.773.058,47	32.794.500,93	16.236.599,65	49,51	7.411.840,80	22,60
13.1 - Com educação infantil	5.487.214,06	5.395.795,48	1.130.269,36	20,95	505.970,42	9,38
13.2 - Com educação fundamental	27.285.844,41	27.398.705,45	15.106.330,29	55,14	6.905.870,38	25,21
14-OUTRAS DESPESAS	18.770.744,09	18.781.013,51	7.768.102,99	41,36	4.229.563,15	22,52
14.1 - Com educação infantil	3.239.531,50	3.185.559,96	709.526,86	22,27	298.713,90	9,38
14.2 - Com educação fundamental	15.531.212,59	15.595.453,55	7.058.576,13	45,26	3.930.849,25	25,21
15 - Total de despesas do Fundeb	51.543.802,56	51.575.514,44	24.004.702,64	46,54	11.641.403,95	22,57

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	356.180,07
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	356.180,07
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	356.180,07
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	11.285.223,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	45,46
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	23,76
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	30,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	19.561.868,50	19.561.868,50	6.368.620,20	32,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g) (h)=(g/d)x100	%
23-Educação infantil	8.726.745,56	8.581.355,44	1.875.927,50	21,86	836.284,40	9,75
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré escola (23.2)	8.726.745,56	8.581.355,44	1.875.927,50	21,86	836.284,40	9,75
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	8.726.745,56	8.581.355,44	1.839.796,22	21,44	804.684,32	9,38
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	36.131,28	0,00	31.600,08	0,00
24-Ensino fundamental	49.458.694,44	49.604.084,56	25.699.794,86	51,81	12.823.180,88	25,85
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	42.817.057,00	42.994.159,00	22.164.906,42	51,55	10.836.719,63	25,21
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.641.637,44	6.609.925,56	3.534.888,44	53,48	1.986.461,25	30,05
25-Ensino médio	511.539,00	511.539,00	285.805,96	55,87	149.954,76	29,31
26-Ensino superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	58.697.979,00	58.697.979,00	27.861.528,32	47,47	13.809.420,04	23,53

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.897.612,98
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	5.010.337,61
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	122.890,39
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	7.030.840,98
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	6.628.624,30
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	26,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educaçã	276.659,60	276.659,60	276.659,60	100,00	276.659,60	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	276.659,60	276.659,60	276.659,60	100,00	276.659,60	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	58.974.638,60	58.974.638,60	28.316.248,52	48,01	14.086.079,64	23,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	1.947.063,13	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	1.211.576,36	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	735.486,77	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	735.486,77
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	16.179.870,86
49-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.199.082,95
49.1-( ) Orçamento do exercício	11.199.082,95
49.2-( ) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	122.890,39
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	5.839.165,07
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Iguatu - DATA DA EMISSÃO:26/05/2015 - HORA DA EMISSÃO:18:57:30	
[1]Do valor evidenciado em "Resultado líquido das transferências do Fundeb" está deduzido recursos do Fundeb ainda não aplicados, mas já planejados e disponíveis, conforme evidencia o saldo da conta.	
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.	

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento.

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATM
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2015 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.626.396,00	14.626.396,00	4.114.878,91	28,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.015.522,00	4.015.522,00	815.773,83	20,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.184.915,00	1.184.915,00	275.805,22	23,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.840.630,00	5.840.630,00	1.939.691,70	33,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.204.319,00	2.204.319,00	748.569,04	33,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	1.300.000,00	1.300.000,00	303.514,51	23,35
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	56.010,00	56.010,00	31.524,61	56,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.621.078,00	63.621.078,00	21.359.601,90	33,57
Cota Parte FPM	40.138.409,00	40.138.409,00	13.100.615,39	32,64
Cota Parte ITR	10.434,00	10.434,00	3.262,81	31,27
Cota Parte IPVA	4.007.339,00	4.007.339,00	3.007.624,19	75,05
Cota Parte ICMS	19.345.145,00	19.345.145,00	5.202.378,92	26,89
Cota Parte IPI - Exportação	66.409,00	66.409,00	27.487,31	41,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	53.342,00	53.342,00	18.233,28	34,18
Desoneração ICMS	53.342,00	53.342,00	18.233,28	34,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	78.247.474,00	78.247.474,00	25.474.480,81	32,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	37.252.842,00	37.252.842,00	12.234.117,84	32,84
Da união para o municícpio	31.417.842,00	31.417.842,00	10.287.817,47	32,75
Do estado para o município	5.835.000,00	5.835.000,00	1.946.300,37	33,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	152.044.266,00	152.044.266,00	44.519.065,33	29,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	203.923.504,00	203.923.504,00	60.868.062,08	29,85
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	55.014.600,00	54.851.500,00	19.490.336,96	35,53
Pessoal e encargos sociais	24.312.702,00	24.373.202,00	8.779.139,02	36,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.701.898,00	30.478.298,00	10.711.197,94	35,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.058,00	1.858.158,00	216.005,41	11,62
Investimentos	1.695.058,00	1.858.158,00	216.005,41	11,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.709.658,00	56.709.658,00	19.706.342,37	34,75

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	56.709.658,00	56.709.658,00	19.706.342,37	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	19.950,00	19.950,00	6.067,32	0,03
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	12.234.117,84	12.234.117,84	12.234.117,84	62,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	12.234.117,84	12.234.117,84	12.234.117,84	62,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	44.455.590,16	44.455.590,16	7.466.157,21	37,89

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO		
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	4.082.541,43	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100			29,31

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	13.665.633,00	13.692.433,00	4.169.388,19	21,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	32.694.765,00	32.693.367,00	12.023.422,72	61,01
Suporte profilático e terapêutico	656.357,00	655.358,00	50.964,23	0,26
Vigilância sanitária	13.000,00	21.321,30	12.791,00	0,06
Vigilância epidemiológica	1.072.742,00	1.180.890,00	508.013,29	2,58
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	8.607.161,00	8.466.288,70	2.941.762,94	14,93
TOTAL DE DESPESAS	56.709.658,00	56.709.658,00	19.706.342,37	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Iguatu - DATA DA EMISSÃO:26/05/2015 - HORA DA EMISSÃO:18:57:52

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	ATM
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2015 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	157.307.869,56	57.972.893,03									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento.

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

Governo Municipal de Iguatu	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATM
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2015 (Março a Abril)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	203.923.504,00
Previsão Atualizada da Receita	-	203.923.504,00
Receitas Realizadas	30.128.360,89	60.868.062,08
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	-	203.923.504,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	203.923.504,00
Despesas Empenhadas	15.044.723,10	101.536.866,48
Despesas Liquidadas	28.436.946,00	53.399.288,11
Superavit Orçamentário	-	7.468.773,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.044.723,10	101.536.866,48
Despesas Liquidadas	28.436.946,00	53.399.288,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		159.314.098,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	2.847.818,64	-17.451.838,74	-612,81 %
Resultado Primário	-2.514.208,11	7.570.316,44	-301,10 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.107.909,33	0,00	10.018.193,39	7.914.716,50
Poder Legislativo	1.326,90	0,00	0,00	1.326,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	517.782,70	0,00	269.201,95	423.580,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.627.018,93	0,00	10.287.395,34	8.339.623,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.628.624,30	25%	26,02
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	7.055.660,73	60%	43,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	780.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.535.619,72	42.408.272,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.466.157,21	15,00 %	29,31 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO
Secr.de Adm.,Finanças e Planejamento.

ATM - ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL S/S
Assessoria Contabil

FABRICIA MENDONÇA CALIXTO
Controladora

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A72A2680

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 960/2015

LEI Nº 960/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"*CRIA NOVOS CARGOS E ACRESCENTA VAGAS A CARGOS EXISTENTES, PARA PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações, quantitativos e formação do Cadastro de Reserva estão especificados no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os cargos criados, convalidados e especificados no **ANEXO ÚNICO** desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, onde fica definido o número de vagas abertas ao concurso público.
§ 2º Os cargos já existentes nominados no **ANEXO ÚNICO** tem as suas vagas acrescidas nas quantidades especificadas no referido anexo.
§ 3º Os ocupantes dos cargos existentes com atividades equivalentes aos cargos ora criados no **ANEXO ÚNICO** poderão solicitar o seu enquadramento nos novos cargos.

Art.2º Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo**.**

Art.3º Os pré-requisitos, escolaridades, gratificações, atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos e lotação dos cargos relacionados no **ANEXO ÚNICO** serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal Nº 923/2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 960/2015						
CARGOS	**PADRÃO FUNCIONAL**	**VAGAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**SALÁRIO**	**CARGA HORÁRIA**	**PROVENTOS**
Agente Administrativo	**SPMSB II**	**55**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Agente de Serviços Fúnebres	**SPMSB II**	**2**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Assistente Social	**SPMSB II**	**8**		**R$ 1.850,00**	30 h/s	**1**
Auxiliar Administrativo	**SPMSB II**	**14**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Auxiliar de Farmácia	**SPMSB II**	**1**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Auxiliar de Saúde Bucal	**SPMSB II**	**9**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Auxiliar de Serviços Gerais	**SPMSB II**	**34**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**

Bibliotecario	**SPMSB II**	**1**		**R$ 2.056,52**	200 h/m	**1**
Cirurgião Dentista	**SPMSB II**	**6**		**R$ 2.730,00**	200 h/m	**1**
Contador	**SPMSB II**	**1**		**R$ 2.400,00**	200 h/m	**1**
Educador Físico	**SPMSB II**	**2**		**R$ 1.448,96**	200 h/m	**1**
Enfermeiro	**SPMSB II**	**10**		**R$ 2.247,21**	200 h/m	**1**
Engenheiro Agronomo	**SPMSB II**	**1**		**R$ 2.020,00**	200 h/m	**1**
Eletricista	**SPMSB II**	**3**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Fiscal de Obras e Postura	**SPMSB II**	**2**		**R$ 788,00**	200 h/m	**(1) (5)**
Fiscal de Tributos Municipais	**SPMSB II**	**1**		**R$ 788,00**	200 h/m	**(1) (5)**
Fiscal de Transportes Escolares	**SPMSB II**	**1**		**R$ 788,00**	200 h/m	**(1) (5)**
Fisioterapeuta	**SPMSB II**	**1**		**R$ 2.048,67**	30 h/s	**1**
Intérprete de libras	**SPMSB II**	**1**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Médico - PSF	**SPMSB II**	**4**		**R$ 3.750,00**	200 h/m	**(1) (2) (3) (4)**
Médico Psiquiatra	**SPMSB II**	**1**		**R$ 3.750,00**	200 h/m	**(1) (2) (3)**
Médico Auditor	**SPMSB II**	**1**		**R$ 3.750,00**	200 h/m	**1**
Motorista - Categoria B	**SPMSB II**	**9**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Motorista - Categoria D	**SPMSB II**	**4**		**R$ 900,00**	200 h/m	**1**
Operador de Máquinas Pesadas	**SPMSB II**	**3**		**R$ 2.300,00**	200 h/m	**1**
Orientador Social	**SPMSB II**	**5**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Professor - PEB I - (PEDAGOGO)	**SPMSB II**	**22**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Monitor de Artes e Educação	**SPMSB II**	**5**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Professor - PEB II - Ciências	**SPMSB II**	**4**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Professor - PEB II - Educação Física	**SPMSB II**	**8**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Professor - PEB II - Geografia	**SPMSB II**	**3**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Professor - PEB II - História	**SPMSB II**	**3**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Professor - PEB II - Inglês	**SPMSB II**	**2**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Professor - PEB II - Matemática	**SPMSB II**	**14**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Professor - PEB II - Português	**SPMSB II**	**6**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Professor de Libras	**SPMSB II**	**1**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Professor de Educação Especial	**SPMSB II**	**1**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Professor de Educação Infantil	**SPMSB II**	**25**		**R$ 1.229,68**	100 h/m	**1**
Psicólogo	**SPMSB II**	**5**		**R$ 1.850,00**	200 h/m	**1**
Psicopedagogo	**SPMSB II**	**6**		**R$ 1.383,99**	100 h/m	**1**
Secretário Escolar	**SPMSB II**	**10**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Técnico Agrícola	**SPMSB II**	**2**		**R$ 1.200,00**	200 h/m	**1**
Técnico de Contabilidade	**SPMSB II**	**3**		**R$ 1.800,00**	200 h/m	**1**
Técnologo em Alimentação	**SPMSB II**	**1**		**R$ 2.400,00**	200 h/m	**1**
Técnico em Enfermagem	**SPMSB II**	**33**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
Técnico em Segurança do Trabalho	**SPMSB II**	**1**		**R$ 1.500,00**	200 h/m	**1**
Vigia	**SPMSB II**	**30**		**R$ 788,00**	200 h/m	**1**
TOTAL		**365**				

LEGENDA
(1) – Salário Base
(2) – Gratificação de Assiduidade = até 100% do Salário Base
(3) – Gratificação de Adicional de Nível de Formação Técnica = até 100% do Salário Base
(4) – Gratificação de Localização do PSF - (atuação fora da sede do Munícipio) = até 50% do Salário Base
(5) – Gratificação de Produtividade = até 300% da Salário Base
Observações:
1) - Além das vagas acima especificadas fica criado um Cadastro de Reserva com 2 (Três) vezes o Número de Vagas.
2) - As Categorias profissionais que tenham o seu regime de carga horária modificados por Lei Federal ou por processo transitado em julgado em última instância terão as suas cargas horárias reenquadradas.
3) - As Gratificações são calculadas em cima do Salário Base.
* SPMSB II = Servidor Público Municipal de São Benedito
*** PEB I** - Professor de Educação Básica (Professor do 1º ao 5º ano)
* **PEB II** - Professor de Educação Básica (Professor do 6º ao 9º ano)

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:433919C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1092/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015. DEFINE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE EM 2015, ALTERA OS ANEXOS V E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 867/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ubajara, de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008 de 16/07/2008, durante o exercício financeiro de 2015 fica definido em R$ **965,09** (novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) – 20 horas semanais e R$ **1.930,18** (um mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos) – 40 horas semanais.

§ 1º - O piso salarial de que trata o caput deste artigo será pago a partir de 1º de abril de 2015, retroativo a 1º de janeiro de 2015, beneficiando a todos os profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Ubajara, inclusive Professor de Educação Básica – PEB I, II e III, graduados e especialistas.

§ 2º - As diferenças salariais oriundas do novo Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ubajara serão pagas de acordo com o seguinte cronograma:

ABRIL	Pagamento do novo piso salarial + diferença salarial do mês janeiro
MAIO	Pagamento do novo piso salarial + diferença salarial do mês fevereiro
JUNHO	Pagamento do novo piso salarial + diferença salarial do mês março

Art. 2º. Os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 867/2009 de 30/11/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG de Ubajara/CE, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei Municipal.
Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará Em, 26 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1092/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

ANEXO – I

"Ref. ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 867/2009 DE 30/11/2009 – PCCS/MAG"
TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO PERMANENTE – PROFESSOR
Carga Horária: 20 horas semanais

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PEB I	1	965,09	PEB II	1	1158,11	PEB III	1	1278,36
	2	989,22		2	1187,06		2	1310,31
	3	1013,95		3	1216,75		3	1343,06
	4	1039,30		4	1247,17		4	1376,65
	5	1065,27		5	1278,35		5	1411,07
	6	1091,91		6	1310,30		6	1446,34
	7	1119,22		7	1343,05		7	1482,51
	8	1147,19		8	1376,64		8	1519,56
	9	1175,86		9	1411,06		9	1557,54
	10	1205,27		10	1446,32		10	1596,50

LEI MUNICIPAL Nº 1092/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

ANEXO – II

"Ref. ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 867/2009 DE 30/11/2009 – PCCS/MAG"
TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO PERMANENTE – SUPERVISOR ESCOLAR
Carga Horária: 20 horas semanais

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
GRADUADO	1	1447,65	ESPECIALISTA	1	1597,92
	2	1483,84		2	1637,86
	3	1520,94		3	1678,80
	4	1558,97		4	1720,79
	5	1597,96		5	1763,80
	6	1637,88		6	1807,88
	7	1678,84		7	1853,08
	8	1720,80		8	1899,41
	9	1763,82		9	1946,90
	10	1807,93		10	1995,58

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:5F75E743

